

Nesta edição, divulgação do local, data e horário para a realização da avaliação psicológica para a função pública temporária de Trabalhador Braçal Masculino.

SUMÁRIO

Atos Oficiais	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais	CODAU	05
Atos Oficiais	UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS - UGP	14
Atos Oficiais	COHAGRA	14
Atos Oficiais	FETI.....	27
Atos Oficiais	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	28
Atos Oficiais	IPSERV	34
Atos Oficiais	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA-COMDICAU	35
Atos Oficiais	CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	41
Atos Oficiais	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA-CONPHAU	42
Atos Oficiais	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL DE UBERABA-COMDESU	42
Atos Oficiais	CISVALEGRAN.....	44
Atos Oficiais	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....	44
Atos Oficiais	PMU	45

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL**C.P.L****EDITAL RESUMIDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIS E TROCA DE BORRACHA, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**TIPO:** MENOR PREÇO.**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** DIA 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.**DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA**EDITAL RESUMIDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, QUANDO EM VIAGENS DE EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO, NECESSÁRIAS AO DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.**DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA**EDITAL RESUMIDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DO TV CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2015, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/014/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: COMUNIC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO COM O PABX - MARCA LEUCOTRON DE PROPRIEDADE DA C.M.U E LICENÇAS DE SOFTWARE, COM FINALIDADE DE REDUZIR CUSTOS COM AS CONTAS TELEFÔNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SENDO:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UN	INTERFACE NEO GATE TG 400 (LEUCOTRON)	R\$3726,20	R\$ 7452,40
02	08	UN	LICENÇAS SOFT. PARA TRONCO IP ISION.	R\$53,90	R\$431,20
03	200	UN	LICENÇAS SOFT ATUALIZAÇÃO TARIFADOR FLEX	R\$ 2,254	R\$ 450,80

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.

UBERABA - MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 3299/2015

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **Geralda Cacilda Alves** para o Cargo em Comissão de Diretora Interina do Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 3.329

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 153 DA RESOLUÇÃO Nº 2.363/2006 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao *caput* do artigo 153 da Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153 - As Reuniões Ordinárias serão mensais, realizando-se na forma do disposto no art. 151 e parágrafos deste Regimento Interno, com início às **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos** e término às **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos**, em dias úteis, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, em duas semanas consecutivas, entre os dias sete (07) e vinte e quatro (24) de cada mês, obedecendo, em todo caso, ao número de oito (08) reuniões mensais”.
(NR=Nova Redação).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 3.330

DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS PARA OS DIAS 06, 07, 08, 09, 10, 28, 29 E 30 DE ABRIL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transferidas para os dias 06, 07, 08, 09, 10, 28, 29 e 30 de abril as Reuniões Ordinárias dos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 respectivamente, dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único – As Reuniões Ordinárias do mês de abril serão realizadas nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 28, 29 e 30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 3.331**HOMOLOGA NOMES DOS REPRESENTANTES A SEREM AGRACIADOS COM A "HOMENAGEM ESPECIAL AO SERVIÇO ROTÁRIO NO MUNICÍPIO".**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos da Resolução n.º 1.488, de 20 de agosto de 1999, alterada pelas Resoluções n.º 2.156, de 17 de setembro de 2004 e nº 2.795, de 11 de agosto de 2010, ficam homologados 14 (quatorze) nomes de personalidades a serem agraciados com a Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município.

Parágrafo único. As personalidades que receberão as homenagens são:

Homenageado	Clube
Pedro Silveira Neto	Governador de Rotary International – Distrito 4.770 – 2014 - 2015
Elizabet Machado Brito	Coordenadora Distrital das Casas da Amizade do Distrito 4.770 – 2014 - 2015
Marcelo Olindo de Alvarenga	Rotary Club de Uberaba Aeroporto
Paulo Roberto de Almeida	Rotary Club de Uberaba Leste
Cristiano Jorge Frange Miziara	Rotary Club de Uberaba
Arquimedes de Oliveira Bessa	Rotary Club de Uberaba Sul
Daniel Tavares Ferreira	Rotary Club de Uberaba Portal do Cerrado
Isabela Silva Franco	RotaKids Uberaba Leste
Maria Eduarda Marques de Souza	Interact Club de Uberaba Norte
Sinomar Antunes de Oliveira	Rotary Club de Uberaba Norte
Ercília Maria Constância	Casa da Amizade do Rotary Club de Uberaba Leste
Keila Cristina Ribela de Alvarenga	Casa da Amizade do Rotary Club de Uberaba Aeroporto
Maria Helena Vaz Frange Miziara	Casa da Amizade do Rotary Club de Uberaba
Maria Conceição de Oliveira	Casa da Amizade do Rotary Club de Uberaba Norte

Art. 2º. Fica designado o Restaurante do Uirapuru late Clube, no dia 26 de fevereiro de 2015, às 20:30 hrs como local para a realização da reunião solene da Homenagem Especial ao Serviço Rotário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2014.**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO GRANDE

ESCOPO DO ADITIVO: ADITAR o mencionado contrato para prorrogar o período de VIGÊNCIA por mais 12(doze) meses, conforme cláusulas e condições expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, ou seja, início em 13 de março de 2015 e término em 12 de março de 2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.000,60 (dezesesseis mil e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903910.0.100.50.15076

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 20/2014

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: GIGANTÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa do objeto, diante do fato superveniente, excepcional e visando o interesse público, com reflexo na ordem de 150,00 % (cento e cinquenta), por cento conforme documentos comprobatórios acostados ao processo de LICITAÇÃO PREGÃO nº 121/2013, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR DO CONTRATO: Com o referido acréscimo o valor do presente Termo de Aditamento passa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.33903912.0.100.50.15077

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 121/2013

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2012

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	MAQUINAS AGRÍCOLA JACTO S-A DIVISÃO MIZUMO
ESCOPO DO ADITIVO:	ADITAR o mencionado contrato para prorrogar o período de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias, conforme cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
VIGENCIA DO ADITIVO:	Fica acrescido mais 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços, a partir de 01 de março de 2015 à 30 de maio de 2015, O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento é de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01 de maio de 2015 à 30 de julho de 2015, e em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Concorrência nº 03/2012

Uberaba/MG, 11 de fevereiro de 2015.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 458/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ALEXANDRE DO NASCIMENTO CORREA

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	PÇ	COPO PLÁSTICO; RETRÁTIL; CAPACIDADE: 200 ml; COR: BRANCA; MEDINDO: 5 X 8CM; PERSONALIZADO; COM LOGO DO CODAU MARCA ANC BRINDES	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.17.512.485.1189.0000.33903099.0.100.50.15025
PROCESSO DE: Pregão Presencial nº 08/2015

Uberaba/MG, 13 de fevereiro de 2015.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 459/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA: VERA CRUZ TUBOS E PRE MOLDADOS LTDA

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	PÇ	BOCA DE LOBO; CONFECCIONADA EM CONCRETO ARMADO; COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO DO QUADRO: 110 X 53 X 15CM; GRELHA: 99 X 44 X 10CM; CANTONEIRA: 110 X 35 X 15CM – MARCA VERA CRUZ	100	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15064
PROCESSO DE: Pregão Presencial nº 01/2015

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIO: THAYNNARA MELO BRUNO

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, DISSOLVER a partir do dia 31 de janeiro de 2015, quaisquer direitos e obrigações contidas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, proporcionar a ESTAGIÁRIA, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatível com o curso que se refere em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 22/2007

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: CAMILA SILVA NASCIMENTO

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a

CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 02 de julho de 2015

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: GABRIELLE DE PALVAS ANDRADE

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - NÃO REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 05 de janeiro de 2015 e término em 04 de julho de 2015

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: ROBERTA DANIELLE BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 19 de janeiro de 2015 e término em 18 de janeiro de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: RUBENS DORNFELD NETO

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

ESTAGIÁRIA: THIAGO PRATA RODRIGUES DA CUNHA

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA Início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - REMUNERADO

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS

ESTAGIÁRIA: VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: Início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2016

BOLSA AUXÍLIO: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente

PROCESSO: Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar AlvesChefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - NÃO REMUNERADO**

CONCEDENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ESTAGIÁRIA: MICHELLE DE FÁTIMA CHAVES

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: Início em 23 de fevereiro de 2015 e término em 31 de março de 2015

PROCESSO: Inexigibilidade nº 17/2011

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015

Regis Gaspar AlvesChefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2015 e 12/02/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo V, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: ALGAR CELULAR S/A, ao valor total de R\$183.223,20 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 20/2015, conforme registrado nas ATA/PREGÃO nº. 005/2015 e Relatório nº. 013/2015.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de fevereiro de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2014 de 27/01/2015, tendo como objeto a aquisição de copo para acondicionamento

de água mineral, destinadas a atender às demandas de fornecimento de água para fins promocionais e fortalecimento da marca perante seus consumidores, bem como em diversos Projetos de Educação Ambiental, em atendimento à solicitação da Seção de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, ao valor do milheiro de R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nºs. 107/2014, 003/2015 e 150/2014 e Relatório nº. 014/2015.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de Fevereiro de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - RETIFICADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças para as manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota do Codau, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo “V”, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 12/03/2015
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Aline Cardoso Rezende Pedrosa
Pregoeira
Portaria nº. 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de pasta de projetos; com capa dura e 4 pinos de 2 cm; especificações: lado 1: 32x40 cm; 4x0; cores em couche fosco 170g; ctp incluso; lado 2: 32x40 cm; 4x0; cores em couche fosco 170g, em atendimento à solicitação da Assessoria de Imprensa – Presidência.

Data da realização: 11/03/2015
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Carlos Antônio Pereira
Pregoeiro
Portaria nº. 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, destinados às diversas manutenções, adequações da rede de telefonia e ligação das bombas para jogar produtos químicos, em atendimento às solicitações da Assessoria de Tecnologia da Informação - Presidência.

Data da realização: 11/03/2015
Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores envolvidos em atendimentos internos e externos deste Codau, conforme termo de referência - Anexo V, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 11/03/2015
Horário: 10hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Régis Gaspar Alves
Pregoeiro
Portaria nº. 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pneus novos e prestação de serviços de recapagem de pneus de diversas medidas destinados aos veículos pesado e máquinas da frota do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 12/03/2015
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Ieda Maria Rodrigues Silva
Pregoeira
Portaria nº. 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de leite uht/uat (longa vida), destinados aos servidores lotados nas caixas de esgoto, reservatórios de água e estações de tratamento de esgoto do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/03/2015
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Régis Gaspar Alves
Pregoeiro
Portaria nº. 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, destinado ao

tratamento de água para consumo humano, para o exercício de 2015, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 13/03/2015
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2015.

Ieda Maria Rodrigues Silva
Pregoeira
Portaria nº. 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes femininos sob medida, com bordado a logomarca do CODAU, destinados aos servidores da área administrativa do Codau, conforme termo de referência, anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/03/2015
Horário: 10hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) guindaste giratório de coluna com talha elétrica capacidade de 1000kg, conforme Termo de Referência anexo, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 11/03/2015
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Carlos Antônio Pereira
Pregoeiro
Portaria nº. 003/2015

PORTARIA

PORTARIA Nº. 013/2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR (A) POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, a servidora público municipal **ELIANA VIRGINIA GARCIA BERNARDES**, matrícula nº 1139-8, com início em 30 de janeiro de 2015 e término em 28 de fevereiro de 2015.

§ Único - Considerando que o período da licença concedida não será superior a 30 (trinta) dias, o servidor não terá prejuízo de sua remuneração, conforme preconiza o §3º do art.109, da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 30/01/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO - UGP

EXTRATO DA 2ª NOTA DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO	
Processo:	Edital de Licitação de Concorrência Pública Nº: 021/2011
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Contratada:	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
Contrato:	Contrato de Prestação de Serviços Nº 024/2012
Objeto:	Serviços de engenharia para a execução de obra de ampliações da galeria de drenagem no Córrego das Lajes trecho Avenida Leopoldino de Oliveira, situado entre as Avenidas Guilherme Ferreira e Santos Dumont, com recomposição das pontes existentes nesse trecho e caixa de confluência entre as Avenidas Leopoldino de Oliveira e Guilherme Ferreira, inclui nestas obras a construção de redes de água pluvial, bocas de lobo com meio fio e sarjeta - obras previstas para retardar o escoamento e água e reduzir o escoamento superficial.
Motivo:	Reajuste de preço contratual previsto em contrato.
Valor Global: (Original)	R\$ 19.692.027,18 (dezenove milhões e seiscentos e noventa e dois mil e vinte e sete reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária:	1001.17.512.485.1616.0007.44905101.0.124.9013 1001.17.512.485.1616.0007.44905101.3.100.9014
Fonte de Recursos	Recursos do OGU - Programa: PAC 2 - apoio a sistema de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais e contrapartida de fonte própria.
O Prefeito municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições contidas no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e, de acordo com previsto expressamente no Edital Licitação Concorrência Pública de Nº 021/2011, folha de nº 1352, bem com no Contrato, cláusula nº 9.1 folha de n.º 1715 do referido edital, atualizar o saldo do contratual de R\$ 2.311.043,28 (dois milhões e trezentos e onze mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo que os índices são: 6,24566447% e 5,08429012% respectivamente 1º e 2º reajustes, acumulado no período de setembro de 2011 a agosto de 2013 que é de 11,6475023% com reflexo financeiro no valor de R\$ 269.178,82 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor este acrescido ao valor contratual, através de "NOTA APOSTILAMENTO", nos seguintes termos:	
Por esta nota de apostilamento complementar, com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se atualização financeira contratual no valor de R\$ 128.616,77 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), sendo:	
VALORES APURADOS NO 2º REAJUSTE:	R\$ 269.178,82
VALORES DO 1º REAJUSTE NÃO EXECUTADOS:	R\$ (140.562,05)
ACRÉSCIMO FINANCEIRO ACUMULADO NO 2º REAJUSTE:	R\$ 128.616,77
que somado ao valor contratual atualizado de R\$ 20.637.131,47 (vinte milhões e seiscentos e trinta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), totaliza a quantia de R\$ 20.765.748,24 (Vinte milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro).	

Uberaba, 31 de março de 2014.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal de Uberaba

ATOS OFICIAIS COHAGRA EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Cancelamento de Contrato
Loteamento Residencial 2000

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias, dando cumprimento à publicação no Porta-Voz nº 1.260 de 28 de janeiro de 2015 e para que não aleguem desconhecimento, torna-se público o Cancelamento do Contrato de Promessa de Compra e Venda de **JOSÉ ALVES CORRÊA**, portador do CPF nº. 446.512.526-72, Lote 18, Quadra 07, em virtude do descumprimento do disposto da referida notificação.

Uberaba (MG), 19 de fevereiro de 2015.

Marcos Acácio Moraes de Oliveira
Diretor Financeiro

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias, **NOTIFICA** a Sra. Elenice de Fátima Almeida, portadora do CPF nº: 672.119.256-04, e seus filhos, Jailton Almeida Rodrigues e Jardel de Almeida, a comparecer nesta Companhia Habitacional, no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Lote 13, Quadra 03, no Loteamento Residencial Mangueiras, objeto do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº: 325/12. O não comparecimento ou manifestação por parte dos acima notificados **ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DO REFERIDO CONTRATO**.

Uberaba (MG), 06 de fevereiro de 2015.

Marcos Acácio Moraes de Oliveira
Diretor Financeiro

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias NOTIFICA a Sra. **JANE NUNES SIQUEIRA**, portadora do CPF nº: 619.971.616-72, proprietária do Lote 06, Quadra 36, no Loteamento Residencial 2000, objeto do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº: 931/24, a comparecer nesta Companhia Habitacional, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento ou manifestação por parte da ora notificada acarretará no cancelamento do referido contrato.

Uberaba (MG), 19 de fevereiro de 2015.

Marcos Acácio Moraes de Oliveira
Diretor Financeiro

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV II

RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO - Módulo C

1ª publicação

Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II

Os candidatos abaixo relacionados deverão aguardar o contato da Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.

OS ATENDIMENTOS SERÃO FEITOS COM DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADOS.

Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de dualidade prevalece a primeira data de chamada em lista já publicada.
- As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações/SIC com documentos que provem a denúncia.

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA

1	ABADIA APARECIDA DE MIRANDA	12649814987	EM CONTRATAÇÃO
2	ABADIA DAS GRAÇAS SILVA	12535884021	EM CONTRATAÇÃO
3	ABIGAIL SOARES DE JESUS	21210308993	EM CONTRATAÇÃO
4	ADÃO NILSON DA SILVA	12312240396	EM CONTRATAÇÃO
5	ADEVALDO DE SOUZA	16025560618	INCOMPATÍVEL CPF
6	ADILMA SILVA DE ALMEIDA	13031929984	EM CONTRATAÇÃO
7	ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA	20037326672	EM CONTRATAÇÃO
8	ADRIANA DA SILVA	12312915008	EM CONTRATAÇÃO
9	ADRIANA EUNICE DE SOUZA	16020266134	EM CONTRATAÇÃO
10	ADRONILDA MARTINS DE ANDRADE	12017587488	EM CONTRATAÇÃO
11	AGUINALDO MORAIS DA SILVA	12370742226	INCOMPATÍVEL RENDA
12	AIDA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA PEGORARI	20909441833	EM CONTRATAÇÃO
13	ALCIONE PAULA TIAGO	12606919981	EM CONTRATAÇÃO
14	ALESSANDRA BESSA DE SOUZA	13520511311	EM CONTRATAÇÃO
15	ALESSANDRA MARIA PEREIRA	13288436980	EM CONTRATAÇÃO
16	ALESSANDRA VIEIRA DE JESUS	16156109219	EM CONTRATAÇÃO
17	ALEXSANDRA CRISTINA MURILO	12536188754	EM CONTRATAÇÃO
18	ALINE ADRIANA DIAS	16030944569	EM CONTRATAÇÃO
19	ALINE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	16007650473	EM CONTRATAÇÃO
20	ALINE CRISTINA DAS CHAGAS	20316651014	EM CONTRATAÇÃO
21	ALINE DE OLIVEIRA GOMES	20909566792	EM CONTRATAÇÃO
22	ALINE SAMARA CRUZ SILVA	20419759055	CADASTRO MAIS DE UMA FAMÍLIA
23	ANA CAROLINA EVANGELISTA GREGORIO	16029178815	CADASTRO MAIS DE UMA FAMÍLIA
24	ANA CLAUDIA ELOISA ALVES	20314897083	INCOMPATÍVEL CPF
25	ANA CLAUDIA VASCONCELOS FERREIRA	20910863754	INCOMPATÍVEL CADMUT
26	ANA CRISTINA COSTA BARBANTINO	20909543008	EM CONTRATAÇÃO
27	ANA ELISA GONÇALVES PORFIRIO	20316753615	INCOMPATÍVEL RENDA
28	ANA LUCIA FERREIRA MARTIS DE LIMA	16006713366	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMÍLIA
29	ANA MARCIA FERREIRA	12706281989	INCOMPATÍVEL SIACI
30	ANA MARIA BATISTA FELICIO	20037305004	EM CONTRATAÇÃO
31	ANA MEIRE ALVES DE OLIVEIRA	20609298660	EM CONTRATAÇÃO
32	ANA PAULA CANDIDO DA SILVA	13169977775	EM CONTRATAÇÃO
33	ANA PAULA OLIVEIRA CRUZ	16141968687	EM CONTRATAÇÃO
34	ANA PAULA PEREIRA	12555108841	EM CONTRATAÇÃO
35	ANA ROSA ASSUMPTÃO VIEIRA	21270773552	EM CONTRATAÇÃO
36	ANDERSON BOTELHO DE MORAIS	20384612711	EM CONTRATAÇÃO
37	ANDREIA FERNANDA GOMES COSTA	16013731617	EM CONTRATAÇÃO
38	ANDREZA DE PAULA CHAVES	12812846986	EM CONTRATAÇÃO
39	ANDREZZA VILAS BOAS EVANGELISTA	20314938936	INCOMPATÍVEL RENDA
40	ANGELA ALESSANDRA PIMENTA	20314867850	EM CONTRATAÇÃO
41	ANGELA MARIA BARBOSA	12059644153	INCOMPATÍVEL CADMUT/SIACI
42	ANGELA MARIA SEVERINO	20316664418	EM CONTRATAÇÃO
43	ANGELICA ADRIANA GARCIA DA SILVA	20613361231	EM CONTRATAÇÃO
44	ANGELICA ELIAS DE FRANÇA	16029159500	EM CONTRATAÇÃO

45	ANGELINA MARIA ROSA CALDEIRA	21256973930	EM CONTRATAÇÃO
46	ANTONIA GONÇALVES DE FARIA	16029163117	EM CONTRATAÇÃO
47	ANTONIA GONÇALVES SOUSA	20037314542	EM CONTRATAÇÃO
48	APARECIDA DA SILVA SANTOS	21268631541	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
49	ARGLEISA APARECIDA FERREIRA SOUSA	12790595986	EM CONTRATAÇÃO
50	ARIANA APARECIDA DE MORAIS	16029202007	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
51	ARIANA FARIA CARDOSO	20048083717	EM CONTRATAÇÃO
52	ARIANE MICHELLE FERREIRA VIEIRA DUTRA	2,03E+11	EM CONTRATAÇÃO
53	ARLETE ABADIA DE SOUZA	12963919117	EM CONTRATAÇÃO
54	AUGUSTO SOARES AZEVEDO	21228558890	EM CONTRATAÇÃO
55	BEATRIZ CONCEIÇÃO GARCIA	12287813154	EM CONTRATAÇÃO
56	BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO	12929290988	EM CONTRATAÇÃO
57	BEATRIZ DA AJUDA DE SOUZA SANTOS	20316793153	EM CONTRATAÇÃO
58	BEATRIZ DOS REIS SILVA	20314869578	EM CONTRATAÇÃO
59	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	20037258162	EM CONTRATAÇÃO
60	BELMIRA DE FATIMA GOMES	12591136981	EM CONTRATAÇÃO
61	BENEDITO SABINO CARVALHO	10562378968	EM CONTRATAÇÃO
62	BIANCA BATISTA DE ANDRADE	16128740791	EM CONTRATAÇÃO
63	BRUNA CRISTINA RODRIGUES	16029227948	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
64	BRUNA ROBERTA OLIVEIRA SILVA	16012938005	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
65	CAMILA BARBARA COSTA	20316737652	EM CONTRATAÇÃO
66	CAMILA BEATRIZ MARCIMIANO SILVA	16204145275	EM CONTRATAÇÃO
67	CAMILA CAMPOS	20909500325	EM CONTRATAÇÃO
68	CARINA BEATRIZ GONÇALVES QUELUZ	20613252378	EM CONTRATAÇÃO
69	CARLA CRISTINA FARNESI SANTIAGO	13092240986	EM CONTRATAÇÃO
70	CARLA LUCAS JERÔNIMO EMIDIO	12826740093	EM CONTRATAÇÃO
71	CARMEM DE OLIVEIRA SILVA	12154450522	EM CONTRATAÇÃO
72	CASSIA CRISTINA MALAQUIAS	20613339775	EM CONTRATAÇÃO
73	CATIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	13136422987	EM CONTRATAÇÃO
74	CELINA DE OLIVEIRA ANDRADE	23616196856	EM CONTRATAÇÃO
75	CHIRLI GONÇALVES DOS SANTOS	13030038989	EM CONTRATAÇÃO
76	CINTIA VALESKA DE LACERDA	20609287553	EM CONTRATAÇÃO
77	CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	20316618408	EM CONTRATAÇÃO
78	CLARISSE APARECIDA DOS SANTOS	20314970163	EM CONTRATAÇÃO
79	CLAUDETE CHAGAS COSTA	20316629884	EM CONTRATAÇÃO
80	CLAUDIA ANGELA DOS SANTOS	12741892093	EM CONTRATAÇÃO
81	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	12752237989	EM CONTRATAÇÃO
82	CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	12536507736	EM CONTRATAÇÃO
83	CLAUDIA MENDES DANTAS	13150598881	EM CONTRATAÇÃO
84	CLAUDIANA MARIA CALACIO VIEIRA	12956842988	EM CONTRATAÇÃO
85	CLAUDINEIA CARDOZO DE SOUZA	12931901980	INCOMPATIVEL RENDA
86	CLEIDE BORGES DE OLIVEIRA PAULA	12378306646	EM CONTRATAÇÃO
87	CLEITON LUCIANO SILVA ROCHA	12509465106	EM CONTRATAÇÃO
88	CLEONICE RODRIGUES COSTA	16199739087	EM CONTRATAÇÃO

89	CLEONICE SEVERINO	12880262405	INCOMPATIVEL RENDA
90	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	12169658248	EM CONTRATAÇÃO
91	CREUSA MARIA SILVA	12075133125	EM CONTRATAÇÃO
92	CRISTIANA CARVALHO DOS SANTOS	12609157985	EM CONTRATAÇÃO
93	CRISTIANE HELENA FRAGA	20609325544	EM CONTRATAÇÃO
94	CRISTIANE MARIA DE CASTRO	12490089619	EM CONTRATAÇÃO
95	CRISTIANE PEREIRA ROCHA	13304972985	EM CONTRATAÇÃO
96	CRISTINA FERREIRA	12495227076	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
97	CRISTINA GORETE MENDONÇA BARBOSA	16393740532	EM CONTRATAÇÃO
98	DAIANE MICHAELE ANDRADE SILVA	16020392776	EM CONTRATAÇÃO
99	DAIANE SILVA BESSA	20613322880	EM CONTRATAÇÃO
100	DANIELA GONÇALVES DE CASTRO	23661771236	EM CONTRATAÇÃO
101	DANIELA HELENA VICENTE	20909596896	EM CONTRATAÇÃO
102	DANIELA NAIR TOBIAS OLIVEIRA	16104363041	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
103	DAYANE PEREIRA SILVA	16002081055	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
104	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	13314862988	EM CONTRATAÇÃO
105	DEISE MARIA LINO	13147432989	EM CONTRATAÇÃO
106	DELCEMAR DA SILVA NOGUEIRA	12631687118	EM CONTRATAÇÃO
107	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	12424716325	EM CONTRATAÇÃO
108	DENISE GONÇALVES FRAGA	20314974924	EM CONTRATAÇÃO
109	DENISE TOBIAS DE OLIVEIRA	16013010499	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
110	DEUSA SOARES DOS SANTOS	16031140242	EM CONTRATAÇÃO
111	DEUSELINA ANTUNES DE ARAUJO	12424635996	EM CONTRATAÇÃO
112	DILMA ALBUQUERQUE CRUZ	20067241225	EM CONTRATAÇÃO
113	DIOGO CARLOS ROSA	12271027022	INCOMPATIVEL SIACI
114	DORANI TEIXEIRA FRANCO	12618360984	INCOMPATIVEL RENDA
115	EDCLEIA ELOI DOS SANTOS	20316609077	EM CONTRATAÇÃO
116	EDICLEIA DA SILVA	21043141571	EM CONTRATAÇÃO
117	EDILEUZA BORGES ARAUJO	21238019864	EM CONTRATAÇÃO
118	EDIRENE MENDES	20909473581	EM CONTRATAÇÃO
119	EDITE R DA SILVA	10747102047	EM CONTRATAÇÃO
120	EDITH BARBOSA	15299739277	EM CONTRATAÇÃO
121	EDMILSON LIMA SOUSA	20751688821	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
122	EDNA ELAINE GIACOMETO SILVA	20609393167	INCOMPATIVEL RENDA
123	EDUARDO VILAÇA	20909665057	EM CONTRATAÇÃO
124	EDVALDA PEREIRA DA SILVA	12871767981	EM CONTRATAÇÃO
125	ELAINE APARECIDA REIS	12554723186	INCOMPATÍVEL SIACI
126	ELAINE MENDES DOS REIS SANT'ANA	13928750312	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
127	ELAINE SUELI DOS SANTOS	20613268290	EM CONTRATAÇÃO
128	ELIANE CRISTINA DE AVILA	12620561983	EM CONTRATAÇÃO
129	ELIANE HELENA VIDAL	16090947343	EM CONTRATAÇÃO
130	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	20316754581	EM CONTRATAÇÃO
131	ELIMAR TERESINHA DA ROCHA	12461659828	INCOMPATÍVEL RENDA
132	ELIONE APARECIDA RODRIGUES ALVES FERREIRA	12906270980	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA

133	ELIONE APARECIDA RODRIGUES FARIA	12906270980	EM CONTRATAÇÃO
134	ELISANGELA CRISTINA DA ROCHA	12536087664	EM CONTRATAÇÃO
135	ELIZANGELA APARECIDA BORGES	12594017983	EM CONTRATAÇÃO
136	ELIZETE LIRA MATEUS	12285350793	EM CONTRATAÇÃO
137	ELZA DA CONCEIÇÃO MOURA RIBEIRO	16031245257	INCOMPATIVEL RENDA
138	EMILIA RESENDE SILVA	12837510981	INCOMPATIVEL RENDA
139	ERICA CRISTINA DA SILVA	12981389108	EM CONTRATAÇÃO
140	ERICA MARIA BORGES QUINTINO	12829495987	EM CONTRATAÇÃO
141	ERICA TANIA DE MORAIS DORNELES	13158054980	EM CONTRATAÇÃO
142	ERIKA CANDIDA DE FREITAS GONÇALVES	13068625113	EM CONTRATAÇÃO
143	ERIKA CRISTINA SILVESTRE	12285350793	EM CONTRATAÇÃO
144	ESTEFANIA MAKAYA DE PAULO ESTEVÃO	20909648608	EM CONTRATAÇÃO
145	ESTELA CRISTINA SOUSA PIRES	13170189424	EM CONTRATAÇÃO
146	EULA BRANQUINHO RABELO	20609276187	EM CONTRATAÇÃO
147	EULA GALHARDE ALVES FERREIRA	21267369975	EM CONTRATAÇÃO
148	EVA DALMA GOMES	20316722663	EM CONTRATAÇÃO
149	EVA VILMA SILVA MAGALHÃES	12960798092	EM CONTRATAÇÃO
150	FABIANA ALVES VILELA FERREIRA	20316778006	EM CONTRATAÇÃO
151	FABIANA CRISTINA DA SILVA	20909555537	EM CONTRATAÇÃO
152	FABIANA FRANCISCA MIRANDA	13040644989	EM CONTRATAÇÃO
153	FRANCIELI CRISTINA DOMINGOS SILVA	20050202361	EM CONTRATAÇÃO
154	FATIMA MARGARIDA OLIVEIRA	22020327979	EM CONTRATAÇÃO
155	FERNANDA ALICE DOS SANTOS	21043207610	EM CONTRATAÇÃO
156	FERNANDA DUARTE GARCIA	13308427981	EM CONTRATAÇÃO
157	FERNANDA FERREIRA SILVA	16252721817	EM CONTRATAÇÃO
158	FERNANDO AFONSO SOUSA	12300674086	EM CONTRATAÇÃO
159	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	12837814980	EM CONTRATAÇÃO
160	FLAVIA APARECIDA MARIA LINA DE JESUS	21043194160	INCOMPATIVEL RENDA
161	FRANCIELE ANES MARQUES	16198667031	INCOMPATIVEL CPF
162	FRANCIELE JULIA COELHO BORGES	20613255385	EM CONTRATAÇÃO
163	FRANCIELI CRISTINA DOMINGOS SILVA	20050202361	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
164	FABRICIA APARECIDA SOUZA DE MELO	12649246989	INCOMPATIBILIDADE RENDA
165	FRANCISCA FLORENTINA FREITAS DE JESUS	20316575229	EM CONTRATAÇÃO
166	FRANCISLEIA APARECIDA DOS SANTOS	12701009989	EM CONTRATAÇÃO
167	FREDERICO ARAUJO DA SILVA	12757304986	EM CONTRATAÇÃO
168	GABRIELA LOPES BOSQUETTI	16187750803	EM CONTRATAÇÃO
169	GABRIELE LUCIA COELHO BORGES	20613255393	EM CONTRATAÇÃO
170	GABRIELLE SIMÕES PARANHOS	20316680510	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
171	GENI COUTINHO BATISTA	20909564005	EM CONTRATAÇÃO
172	GERACI DUQUE DA SILVA	16227846407	INCOMPATIVEL RENDA
173	GISELE ALMEIDA CUNHA	12915764982	INCOMPATIVEL RENDA
174	GISELE DA SILVA FERREIRA	20316719247	EM CONTRATAÇÃO
175	GISELE RODRIGUES DE PAULA	20909024523	EM CONTRATAÇÃO
176	GISELLE MARQUES DE ALMEIDA	20048092147	EM CONTRATAÇÃO

177	GISELENE CRISTINA RODRIGUES	12693677981	EM CONTRATAÇÃO
178	GIZELIA JANUARIA DE BRITO	12624359984	EM CONTRATAÇÃO
179	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA	13266346989	EM CONTRATAÇÃO
180	GLAUCIA APARECIDA SOUZA	20049233178	EM CONTRATAÇÃO
181	GLEICY ELLEN TELES DE MORAES	20609381444	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
182	GLENDA MARA DA SILVA	13007581981	EM CONTRATAÇÃO
183	GRAZIELLE MENDES DANTAS DA SILVA	23630308259	EM CONTRATAÇÃO
184	GUILHERME DE FARIA GONÇALVES	20037279739	EM CONTRATAÇÃO
185	HELIAN LIMA DE OLIVEIRA	12431373284	EM CONTRATAÇÃO
186	HELOISA MARIA MARCELO	12362793984	EM CONTRATAÇÃO
187	HUGO LETIELLY ORTIZ	12914359987	EM CONTRATAÇÃO
188	IARA NUBIA RAMALHO CAPOLI	12443585834	EM CONTRATAÇÃO
189	IARA PEREIRA SALES	16339864520	EM CONTRATAÇÃO
190	IDELMA MOURA	12509469721	EM CONTRATAÇÃO
191	ISABEL CRISTINA CAMPOS ROSA	20909526375	EM CONTRATAÇÃO
192	ISABEL MARTINS MENDES	12248421194	EM CONTRATAÇÃO
193	ITAMAR DE CARVALHO	10619424629	EM CONTRATAÇÃO
194	IVANI DE BRITO CUNHA	16259208988	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
195	IZABEL CRISTINA PEDRO DA SILVA	12846387984	EM CONTRATAÇÃO
196	IZABEL FERREIRA MOTA	12424691357	EM CONTRATAÇÃO
197	IZABELI CRISTINA DE JESUS	16216526155	EM CONTRATAÇÃO
198	IZILDA MARIA LACERDA GEARDINI	10618877344	EM CONTRATAÇÃO
199	JACQUELINE VAZ VIEIRA SILVA	20613330964	EM CONTRATAÇÃO
200	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	13109865989	EM CONTRATAÇÃO
201	JANAINA GUEDES VICENTE	12045340467	EM CONTRATAÇÃO
202	JANAINA SILVA CARDOSO	20316773888	EM CONTRATAÇÃO
203	JANAINNA CRISTIANE DA SILVA	20319068875	EM CONTRATAÇÃO
204	JAQUELINE ARAUJO FEITOSA	12407285613	EM CONTRATAÇÃO
205	JEICY KELLY FERREIRA DE ANDRADE	21043169565	EM CONTRATAÇÃO
206	JEIZA APARECIDA DO PARTO FERREIRA	12401611942	EM CONTRATAÇÃO
207	JESSICA DE CASTRO BATISTA	16204036247	EM CONTRATAÇÃO
208	JESSICA DE OLIVEIRA GONTIJO	20037297729	EM CONTRATAÇÃO
209	JESSICA FERREIRA NETO	16204039513	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
210	JESSICA SOUSA ALVES	16204035968	EM CONTRATAÇÃO
211	JESSICA VASPIRO	20909596195	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
212	JHADE FERNANDA DOS SANTOS	20609387639	EM CONTRATAÇÃO
213	JOANA DARC FERREIRA SOARES	13182897984	EM CONTRATAÇÃO
214	JOÃO CARLOS BORGES MACHADO	12903251985	EM CONTRATAÇÃO
215	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	10228460910	EM CONTRATAÇÃO
216	JOSE LUIZ GOBBI	10433067613	EM CONTRATAÇÃO
217	JOSE MARIA TEIXEIRA	23654090717	EM CONTRATAÇÃO
218	JOSE MENDES DA SILVA	10254049076	EM CONTRATAÇÃO
219	JOSE ROBERTO CAMPOS	12278044550	EM CONTRATAÇÃO
220	JOSEMARIA ALMEIDA MENDES	20309108645	EM CONTRATAÇÃO

221	JOSIANE PATRICIA SILVA	13206226987	EM CONTRATAÇÃO
222	JOSIMARA APARECIDA SABINO SILVA	12842955988	EM CONTRATAÇÃO
223	JULENE APARECIDA DO SANTOS	20609403200	EM CONTRATAÇÃO
224	JULIA FARIA PEDROSA	12357956218	INCOMPATIVEL CADMUT
225	JULIA LORENA ROSA	20316754115	EM CONTRATAÇÃO
226	JULIANA CAROLINA BARBOSA COBO	20037229197	EM CONTRATAÇÃO
227	JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA	20909670204	EM CONTRATAÇÃO
228	JULIANA DE SOUSA	12657842986	EM CONTRATAÇÃO
229	JULIANA MARIA ALVES DA SILVA	12640529988	INCOMPATIVEL RENDA
230	JULIANA PEREIRA DA SILVA	21002196649	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
231	JULIANA RIBEIRO DE FARIAS	12774514985	EM CONTRATAÇÃO
232	JULIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	1,2898E+11	EM CONTRATAÇÃO
233	JUSSARA GISLENE DA SILVA	20316655540	EM CONTRATAÇÃO
234	JUSSARA MARIA DA SILVA	22021747394	EM CONTRATAÇÃO
235	JUVERSINA DIAS DE OLIVEIRA	12911275987	EM CONTRATAÇÃO
236	KAMILA CRISTINA TRINDADE DA SILVA	21043113357	EM CONTRATAÇÃO
237	KAREN DE CASSIA DA SILVA	16233283273	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
238	KARINA DE FREITAS OLIVEIRA	13066801119	EM CONTRATAÇÃO
239	KARINA LUCIA DE ALMEIDA	22018357238	EM CONTRATAÇÃO
240	KARLA MARQUES DE FREITAS	21011128170	INCOMPATIVEL RENDA
241	KATIA GONÇALVES DE ARAUJO	20609318769	EM CONTRATAÇÃO
242	KATIA ROSA DOS SANTOS	12659061981	EM CONTRATAÇÃO
243	KEILA LUCIANA CARRILHO	16205987504	EM CONTRATAÇÃO
244	KELLEN CAMILA DOS SANTOS	16470849815	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
245	KELLEN CRISTINA MOREIRA SILVA	16188209405	EM CONTRATAÇÃO
246	KELLY CRISTINA LIMIRIO	20909549502	EM CONTRATAÇÃO
247	KETHREIN FERREIRA	13141656982	EM CONTRATAÇÃO
248	LARA REIS DOS SANTOS ALVES	20316605349	EM CONTRATAÇÃO
249	LARISSA FERREIRA DA SILVA	20909510606	EM CONTRATAÇÃO
250	LAUANA PAULA BATISTA DE ARAUJO	12820220985	EM CONTRATAÇÃO
251	LEIDEJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	20498341725	EM CONTRATAÇÃO
252	LEIDELAURA BATISTA FERREIRA	16404936217	EM CONTRATAÇÃO
253	LEIDEMAR APARECIDA DOS SANTOS	12913626981	EM CONTRATAÇÃO
254	LEIDIANY SOUSA LIMA	16364390464	EM CONTRATAÇÃO
255	LEILIANE BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS	13052342982	EM CONTRATAÇÃO
256	LELIANA APARECIDA COELHO	16448510223	EM CONTRATAÇÃO
257	LENITA ALMEIDA DOS SANTOS	20037259274	EM CONTRATAÇÃO
258	LEONARDO ALVES VIEIRA	20909579363	INCOMPATIVEL RENDA
259	LETICIA PEREIRA	12461599515	EM CONTRATAÇÃO
260	LETICIA TEIXEIRA DA SILVA	13123883980	EM CONTRATAÇÃO
261	LIDIANE FERREIRA	20319068115	EM CONTRATAÇÃO
262	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20319061129	EM CONTRATAÇÃO
263	LILIAN MARTINS DEAMO	12907782985	EM CONTRATAÇÃO
264	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	20059797155	EM CONTRATAÇÃO

265	LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS	16373193218	INCOMPATIVEL RENDA
266	LORENA CHRISTINA SILVA BARCELOS	20909631810	EM CONTRATAÇÃO
267	LORENA CORREA RODOVALHO	13061205984	INCOMPATIVEL RENDA
268	LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	12536708987	INCOMPATIVEL SIACI
269	LUCELIA BATISTA DA SILVA	16383492420	EM CONTRATAÇÃO
270	LUCELIA MARQUES	22817521497	EM CONTRATAÇÃO
271	LUCI ALVES DA SILVA	12536093664	EM CONTRATAÇÃO
272	LUCIA HELENA ALVES REZENDE	16378353671	EM CONTRATAÇÃO
273	LUCIA MORAIS LOURENÇO	13191990983	INCOMPATIVEL RENDA
274	LUCIA OLIVEIRA NUNES	17064713789	EM CONTRATAÇÃO
275	LUCIA SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	13038029989	INCOMPATIVEL RENDA
276	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	12970630984	EM CONTRATAÇÃO
277	LUCIANA ALVES MAIA	16396763754	EM CONTRATAÇÃO
278	LUCIANA APARECIDA FARIA	12337552626	EM CONTRATAÇÃO
279	LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	12400357244	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
280	LUCIANA DAS GRAÇAS RAU	20609398320	EM CONTRATAÇÃO
281	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	13271380987	EM CONTRATAÇÃO
282	LUCIANE MIRANDA DE JESUS	12923483989	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
283	LUCIENE APARECIDA DE ANDRADE SILVA	12674165989	EM CONTRATAÇÃO
284	LUCIENE DE CASSIA AZEVEDO	16415389670	EM CONTRATAÇÃO
285	LUCIENE EUTASQUIO DE OLIVEIRA	12884277988	EM CONTRATAÇÃO
286	LUCIENE REGINA MATA	12401572890	EM CONTRATAÇÃO
287	LUCILENE CANDIDO CELESTINO	19023240750	EM CONTRATAÇÃO
288	LUCIMAR MOREIRA	12337300341	INCOMPATIVEL RENDA
289	LUCIMIRIAM DOS REIS TEIXEIRA	20609261589	EM CONTRATAÇÃO
290	LUCIO RIBEIRO DE SOUZA	12443580646	EM CONTRATAÇÃO
291	LUDEMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21043195191	EM CONTRATAÇÃO
292	LUIS CLAUDIO SABINO	12297044846	EM CONTRATAÇÃO
293	LUIZ ALBERTO GAMA JUNIOR	23627432467	EM CONTRATAÇÃO
294	LUIZA DE ANDRADE SILVA	20037313627	EM CONTRATAÇÃO
295	LUZIA DOS REIS ADÃO	20316715209	EM CONTRATAÇÃO
296	MAISA APARECIDA DE SENE	20314952025	EM CONTRATAÇÃO
297	MARCELA ARAUJO GUEDES	20316756207	EM CONTRATAÇÃO
298	MARCELA MENDONÇA PONCIANO LIMA	16370098257	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
299	MARCELA RODRIGUES SPINOSA	20037357934	INCOMPATIVEL RENDA
300	MARCIA CANDIDA DA SILVA	20316643941	EM CONTRATAÇÃO
301	MARCILENE ALVES DE ARAUJO MIRANDA	13086507984	EM CONTRATAÇÃO
302	MARCUZALEM RIBEIRO	12361130272	EM CONTRATAÇÃO
303	MARIA ABADIA DE MOURA	12917483980	EM CONTRATAÇÃO
304	MARIA ALVES APOLINARIO	22820170063	INCOMPATIVEL RENDA
305	MARIA ANALIA MENDES MACHADO	22820289990	EM CONTRATAÇÃO
306	MARIA APARECIDA DA SILVA	12834252981	EM CONTRATAÇÃO
307	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	16356609053	EM CONTRATAÇÃO
308	MARIA APARECIDA DE JESUS	12732364098	INCOMPATIVEL RENDA

309	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22820709698	EM CONTRATAÇÃO
310	MARIA APARECIDA RIOS	20613257135	EM CONTRATAÇÃO
311	MARIA APARECIDA ZULIANE	16378410365	EM CONTRATAÇÃO
312	MARIA BALBINA DA SILVA	13069706982	INCOMPATIVEL RENDA
313	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	10863008116	EM CONTRATAÇÃO
314	MARIA CRISTINA CLEMENTE PEREIRA	12554730255	EM CONTRATAÇÃO
315	MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL	12554828123	EM CONTRATAÇÃO
316	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA SANTOS	20053579547	EM CONTRATAÇÃO
317	MARIA DA LUZ SILVA	16422618469	EM CONTRATAÇÃO
318	MARIA DAS GRAÇAS CADETE	12848777984	INCOMPATIVEL RENDA
319	MARIA DE NAZARÉ CAMPOS AMORIM	12149557845	EM CONTRATAÇÃO
320	MARIA DO CARMO DAS GRAÇAS	10815386378	EM CONTRATAÇÃO
321	MARIA DOS REIS DA SILVA	12471578782	EM CONTRATAÇÃO
322	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	16432083169	EM CONTRATAÇÃO
323	MARIA GEANE DIAS	12819224982	EM CONTRATAÇÃO
324	MARIA HELENA DOS SANTOS	20620103056	EM CONTRATAÇÃO
325	MARIA HELENICE FERREIRA SANTOS	20613355452	EM CONTRATAÇÃO
326	MARIA INES FERREIRA SILVA	20037243556	INCOMPATIVEL RENDA
327	MARIA ISILDA DA SILVA	12240111676	EM CONTRATAÇÃO
328	MARIA JANETE NOGUEIRA KELIN	12785701382	EM CONTRATAÇÃO
329	MARIA JOSE DA SILVA BESSA	12424629309	EM CONTRATAÇÃO
330	MARIA LAURA DE OLIVEIRA NETA	20609342481	EM CONTRATAÇÃO
331	MARIA LUIZA MIRANDA DE PAIVA	12306772438	EM CONTRATAÇÃO
332	MARIA MADALENA EVANGELISTA SOUSA	16553257212	EM CONTRATAÇÃO
333	MARIA MARTA DE OLIVEIRA	12875996985	EM CONTRATAÇÃO
334	MARIA MATILDE DE JESUS PERES	12505121348	INCOMPATIVEL RENDA
335	MARIA VILMA FERREIRA	20316573234	INCOMPATIVEL RENDA
336	MARIANA CAROLINA VITAL	23635049863	EM CONTRATAÇÃO
337	MARIANA CRISTINA CONTARIM PEREIRA	16428467764	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
338	MARILDA DA CUNHA MATTOS	12287813200	EM CONTRATAÇÃO
339	MARILDA MARIA DE MORAIS	12386546774	EM CONTRATAÇÃO
340	MARILDA MARIANO DE SOUZA	12154451251	EM CONTRATAÇÃO
341	MARILIA MEDALHA PEREIRA DE SOUSA	13035578981	EM CONTRATAÇÃO
342	MARINA ELAINE MARTINS	20038627056	EM CONTRATAÇÃO
343	MARINEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	16417987702	EM CONTRATAÇÃO
344	MARISA FERREIRA RODRIGUES	16373294863	CADASTRADO EM MAIS DE UMA
345	MARLENE DE SOUZA	12324979898	EM CONTRATAÇÃO
346	MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO	12536173773	EM CONTRATAÇÃO
347	MARTA BEZERRA CAPUTO	21029100707	EM CONTRATAÇÃO
348	MICHAEL CESAR SILVA REIS	16373316905	
349	MICHAELLA LUIZ CRUZ	20325436821	EM CONTRATAÇÃO
350	MICHELE SOUZA DE LIMA	12593332982	EM CONTRATAÇÃO
351	MICHELLE ADRIANA DE SOUSA	12942875986	EM CONTRATAÇÃO
352	MICHELLE ANDREZZA DE OLIVEIRA	12885979986	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA

353	MICHELLE DE OLIVEIRA	13280457989	EM CONTRATAÇÃO
354	MICHELLE SILVEIRA DOS SANTOS	16533611454	EM CONTRATAÇÃO
355	MICHELLE TAYLOR REIS DE OLIVEIRA	12913450980	EM CONTRATAÇÃO
356	MICHELLE VIEIRA PACHECO	12915599981	EM CONTRATAÇÃO
357	MILENE CRISTINA DE SOUSA	12876254982	EM CONTRATAÇÃO
358	MIRIAM GIBRAN OLHER DOS SANTOS	12540927736	EM CONTRATAÇÃO
359	MIRIAM SILVA GALDINO FERREIRA	20617187961	EM CONTRATAÇÃO
360	MIRIAN HONORIO DA SILVA	20925272692	EM CONTRATAÇÃO
361	MONICA DIAS RIBEIRO	20909592904	EM CONTRATAÇÃO
362	MONICA KARINA SOUZA SILVA	20909570560	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
363	MONICA ROBERTA ALVES	12681042986	EM CONTRATAÇÃO
364	MONICA SOUZA DE FREITAS	20319087284	EM CONTRATAÇÃO
365	NAIARA CONCEIÇÃO RIBEIRO MOREIRA	13293359980	INCOMPATIVEL RENDA
366	NAPOLIANA GONÇALVES DA CUNHA	16429075347	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
367	NARJARA CRISTINA CORREA MOTA	23613753290	EM CONTRATAÇÃO
368	NATALIA CARDOSO SILVA	16545100484	
369	NATHAN MENDES DE OLIVEIRA	20609263492	EM CONTRATAÇÃO
370	NAYARA ALINE DE AZEVEDO ALVES	23669141819	EM CONTRATAÇÃO
371	NAYARA CRISTINA FERREIRA	20316794966	EM CONTRATAÇÃO
372	NAYARA MARIA MOURA DA SILVA	16378564362	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
373	NAYARA PORTO DE OLIVEIRA	21043146824	EM CONTRATAÇÃO
374	NAZARE CRISTINA DE OLIVEIRA	12523740771	INCOMPATIVEL RENDA
375	NELI MARIA BATISTA PEREZ	12382868955	INCOMPATIVEL RENDA
376	NERI MARIA MATEUS	23675641909	EM CONTRATAÇÃO
377	NEUSA MARIA DE DEUS	20316580141	INCOMPATIVEL RENDA
378	NEUSIMAR BATISTA DE PAIVA	12804997989	INCOMPATIVEL RENDA
379	NILDA LUCIA RIBEIRO	10855159453	INCOMPATIVEL RENDA
380	NILTON DOS SANTOS DE PAULO	12270763620	INCOMPATIVEL RENDA
381	ODILENE DE CAMARGO	12811887174	EM CONTRATAÇÃO
382	OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	12461602613	EM CONTRATAÇÃO
383	OZENIR RAFAEL DOS SANTOS	12392837610	INCOMPATIVEL RENDA
384	PALLOMA MARA DA COSTA CLARIMUNDO	16548490682	EM CONTRATAÇÃO
385	PALOMA ROCHA DIAS	16553684805	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
386	PAMELA ALINE SOUZA MOTA	16545124790	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
387	PATRICIA ANGELA PEREIRA	16579539020	EM CONTRATAÇÃO
388	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1,28413E+11	EM CONTRATAÇÃO
389	PATRICIA CARVALHO DE CASTRO	23615683354	EM CONTRATAÇÃO
390	PATRICIA NATALIA ZAFIRA TAVARES	20909625233	EM CONTRATAÇÃO
391	PATRICIA NOVAIS DOS SANTOS	12713722987	EM CONTRATAÇÃO
392	PATRICIA NUNES DE MEDEIROS	20609296730	EM CONTRATAÇÃO
393	PATRICIA PAULINO LEITE DOS SANTOS	12951094983	EM CONTRATAÇÃO
394	PATRICIA PEREIRA VITAL	12604444986	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
395	PATRICIA PORFIRIO DE FREITAS	12674850983	EM CONTRATAÇÃO
396	PATRICIA RIBEIRO DE LIMA	20314917149	EM CONTRATAÇÃO

397	PATRICIA SERAFIM DE MESQUITA	20319075219	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
398	PATRICIA SPAHR SOUSA	12378309203	EM CONTRATAÇÃO
399	PAULA APARECIDA PONTES	20315000036	INCOMPATIVEL RENDA
400	PAULO FILHO DA SILVA	12404239637	EM CONTRATAÇÃO
401	POLLYANA CRISTINA ALVES	16550488495	EM CONTRATAÇÃO
402	PRISCILA FERREIRA LOPES	12917491983	EM CONTRATAÇÃO
403	PRISCILA MARIA MONTEIRO	13275077987	EM CONTRATAÇÃO
404	RAFAELA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	20609334896	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
405	RAQUEL BEATRIZ BENTO DOS SANTOS	20609398495	EM CONTRATAÇÃO
406	RAQUEL DA SILVA SOUZA	13088366989	INCOMPATIVEL RENDA
407	REGINA HELENA SILVA PERES	20316626176	EM CONTRATAÇÃO
408	REGINA MARIA GONÇALVES	12554728161	EM CONTRATAÇÃO
409	REGINALDA PEREIRA DE SOUZA	16579778092	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
410	REJAINE ADRIANA DE SOUSA AMARAL	21043164911	EM CONTRATAÇÃO
411	REJANE CARLA PENA	20613304165	EM CONTRATAÇÃO
412	RENATA CRISTINA DE MOURA	16602766407	EM CONTRATAÇÃO
413	RENATA DE ANDRADE SILVA	12863655169	EM CONTRATAÇÃO
414	RENATA MAIRA CROSARA	12401616855	INCOMPATIVEL RENDA
415	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13012728898	EM CONTRATAÇÃO
416	RICARDO SOARES NORONHA	12864513937	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
417	ROBSON ANTONIO SILVA	12246906980	EM CONTRATAÇÃO
418	RODE DA SILVA BORGES CANDIDO	12426677807	EM CONTRATAÇÃO
419	RONILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	16653867367	INCOMPATIVEL RENDA
420	RONILDA GONZAGA DOS REIS ALMEIDA	12154145940	INCOMPATIVEL RENDA
421	ROSANA DA SILVA PEREIRA	16579095440	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
422	ROSANA MARTINS DA SILVA	20037303435	EM CONTRATAÇÃO
423	ROSELI DELFINO MENDES	20314951061	EM CONTRATAÇÃO
424	ROSEMAR DOS REIS GOMES	17069208314	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
425	ROSEMEIRE ANTUNES MACIEL	16685302837	EM CONTRATAÇÃO
426	ROSEMEIRE IDALINA MARQUES	20037225310	EM CONTRATAÇÃO
427	ROSEMEIRE MARTINS DOS ANJOS	12983382984	EM CONTRATAÇÃO
428	ROSENY GONÇALVES DE JESUS MACHADO	13255569981	INCOMPATIVEL RENDA
429	ROSI CRISTINA CELESTE DE SOUZA	20220957589	EM CONTRATAÇÃO
430	ROSILDA DE FATIMA LIMA CAMPOS	12362794387	EM CONTRATAÇÃO
431	ROSILMA ELIAS DOMINGUES	16553789828	INCOMPATIVEL RENDA
432	ROSIMARY MARLI DA SILVA SANTOS	20919773138	EM CONTRATAÇÃO
433	ROSINHA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	12362734996	EM CONTRATAÇÃO
434	ROSYMEIRE DE JESUS SILVA	20609289920	EM CONTRATAÇÃO
435	ROZENILDA DE LIMA RIBEIRO	13148370987	EM CONTRATAÇÃO
436	SABRINA MORAES FERNANDES DA SILVA	16573682905	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
437	SANDRA APARECIDA PRATA	12554725596	INCOMPATIVEL RENDA
438	SANDRA CAETANO DE ALMEIDA	12298878511	EM CONTRATAÇÃO
439	SANDRA CRISTINA DA SILVA REIS	12281563199	INCOMPATIVEL CADMUT/SIACI
440	SANDRA DAMASCENO DE SOUZA SILVA	19017325367	EM CONTRATAÇÃO

441	SANDRA MARA MARQUES MIRANDA	20609270138	EM CONTRATAÇÃO
442	SANDRA MARIA PIRES	10858179374	EM CONTRATAÇÃO
443	SANDRA MARIA TEIXEIRA	12554788261	INCOMPATIVEL RENDA
444	SANDRA MOREIRA DE ANDRADE	12370732271	EM CONTRATAÇÃO
445	SANDRA SILVA PACHECO	13157448985	EM CONTRATAÇÃO
446	SARA MARTINS DOS SANTOS	21043090799	EM CONTRATAÇÃO
447	SEBASTIANA BEATRIZ DOS SANTOS	12282201355	EM CONTRATAÇÃO
448	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	16572650376	EM CONTRATAÇÃO
449	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	16555619423	EM CONTRATAÇÃO
450	SELMA APARECIDA MORAIS	12228121306	EM CONTRATAÇÃO
451	SELMA HELENA ROMUALDO RODRIGUES	12424690571	EM CONTRATAÇÃO
452	SHEILA PAULA DA CUNHA	12633137980	EM CONTRATAÇÃO
453	SHIRLENE APARECIDA ALVARES	12297202867	EM CONTRATAÇÃO
454	SHIRLEY DOS SANTOS PANTALEÃO	20909494597	INCOMPATIVEL CPF (INEXISTENTE)
455	SHIRLEY MARTINS	12536186794	EM CONTRATAÇÃO
456	SIDNEIA ALVES DE SENA	12828708987	INCOMPATIVEL RENDA
457	SILVANA ABADIA DE PAIVA	12777603989	EM CONTRATAÇÃO
458	SILVANA HELENA DOS SANTOS	20442478415	EM CONTRATAÇÃO
459	SILVANIA CRISTINA DA SILVA	12274351211	EM CONTRATAÇÃO
460	SILVIA MARIANE GOMES	13186333988	EM CONTRATAÇÃO
461	SIMONE APARECIDA SOUSA LIMA	12904363981	EM CONTRATAÇÃO
462	SIMONE MARTINS DOS ANJOS	12784408983	EM CONTRATAÇÃO
463	SIMONE PADILHA MENDES	20609278619	INCOMPATIVEL RENDA
464	SINESIO RAMOS VIEIRA	12654365931	INCOMPATIVEL RENDA
465	SIRLEY BATISTA GARCIA	10640303665	EM CONTRATAÇÃO
466	SOLANGE SOUZA SILVA DE CARVALHO	16637371069	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
467	SONARA LIMA RODRIGUES	20967753605	INCOMPATIVEL RENDA
468	SONIA APARECIDA FERREIRA CORREA SILVA	12424716031	INCOMPATIVEL RENDA
469	STEFANI HELEN SILVA	16203969169	EM CONTRATAÇÃO
470	STHEFANIA SUELEN DA SILVA	16203969614	EM CONTRATAÇÃO
471	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS	12580940989	EM CONTRATAÇÃO
472	SUELLEN MIRANDA RIBEIRO	20609269148	EM CONTRATAÇÃO
473	SUENIA CAROLINA PEREIRA GOMES	20037325412	EM CONTRATAÇÃO
474	SUZI MIRIAM DA SILVA	12435885699	EM CONTRATAÇÃO
475	SYLVIA LETICIA PIRES	21043106725	EM CONTRATAÇÃO
476	TATIANE BENEDITA SOUZA	13299504982	EM CONTRATAÇÃO
477	TATIANA DOS SANTOS	20314981726	EM CONTRATAÇÃO
478	TATIANA MENDES SILVA PACHECO	13192956983	EM CONTRATAÇÃO
479	TATIANA PEREIRA NASCIMENTO	16548581076	INCOMPATIVEL RENDA
480	TATIANA SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	20439991573	EM CONTRATAÇÃO
481	TATIANE CARINE SILVA	20613365970	EM CONTRATAÇÃO
482	TATIANE MARIA ALVES	20909564749	EM CONTRATAÇÃO
483	TELMA LUCIA CORREA SILVA	20077052689	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMÍLIA
484	TEREZA MARIA DE JESUS	16598691886	EM CONTRATAÇÃO

485	THAIANE STEPHANIE DE ALMEIDA GOMES	16582149629	EM CONTRATAÇÃO
486	THAIS YURI SILVA TOMAZAKI	20613393583	EM CONTRATAÇÃO
487	THAYNARA MENDES DE SOUZA	16573045441	EM CONTRATAÇÃO
488	VAGNER PRATA PACHECO	12535939470	INCOMPATIVEL RENDA
489	VALERIA APARECIDA LACERDA SANCHES	16551014810	EM CONTRATAÇÃO
490	VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	16695577960	EM CONTRATAÇÃO
491	VANDA FLORENCIO	12059772852	EM CONTRATAÇÃO
492	VANDA MARIA DA SILVA	20909509993	INCOMPATIVEL RENDA
493	VANDERLI DE CARVALHO RAMOS	12806639982	EM CONTRATAÇÃO
494	VANESSA CORREIA BORGES	12720469981	INCOMPATIVEL RENDA
495	VANESSA CRISTINA FERREIRA MORAIS	16586073015	EM CONTRATAÇÃO
496	VANESSA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	12838275188	EM CONTRATAÇÃO
497	VANESSA DE OLIVEIRA	20909450395	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
498	VANESSA DOS REIS DUARTE	12804895981	EM CONTRATAÇÃO
499	VANESSA MARIA DA COSTA	20909502417	EM CONTRATAÇÃO
500	VANESSA MEDIANEIRA BRITO CARVALHO	13144930988	EM CONTRATAÇÃO
501	VANIR MARIA DOS REIS	23616818040	EM CONTRATAÇÃO
502	VERA APARECIDA DE SOUZA	21059740216	EM CONTRATAÇÃO
503	VILMA LUIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13154362982	EM CONTRATAÇÃO
504	VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO	23620435495	INCOMPATÍVEL RENDA
505	VIVIANE APARECIDA NASCIMENTO	16586507236	EM CONTRATAÇÃO
506	VIVIANE DA SILVA SANTOS	20352777197	EM CONTRATAÇÃO
507	VIVIANE KENIA DA SILVA	20314951533	EM CONTRATAÇÃO
508	WALKIRIA FABIANA FAGUNDES DE SOUZA	12901986988	INCOMPATIVEL RENDA
509	WALQUIRIA BEATRIZ LIMA MARTINS	20314864886	CADASTRO MAIS DE UMA FAMILIA
510	WAYNE KELLY DA SILVA	13162926989	INCOMPATIVEL RENDA
511	WELLINGTON TEODORO RODOVALHO	20314933942	EM CONTRATAÇÃO
512	WENDELL WILKIE CORREA JUNIOR	12490011989	EM CONTRATAÇÃO
513	WHINY THAINA RODRIGUES SILVA	16551139532	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA
514	WIDILANE DOS SANTOS MORAIS	20314867060	EM CONTRATAÇÃO
515	YANA FERREIRA DA SILVA	16268130562	EM CONTRATAÇÃO
516	ZABELE PAULINA SILVA	23662017438	EM CONTRATAÇÃO
517	ZENILDA FERREIRA DE SOUZA	20037254922	CADASTRO EM MAIS DE UMA FAMILIA

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L.**

ERRATA Nº 01/2015
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
ITEM 4.7

Onde se lê: "c- Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo HABILITA-NET, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no Item 2 - Da Habilitação do Anexo II. ", na verdade **se lê:** "c- Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo HABILITA-NET, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no Item V".

Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2015.

Lourival dos Santos
Diretor Executivo FETI

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL**C.P.L.****D E S P A C H O**

PROCESSO -	Dispensa de Licitação nº. 002/2015
CONTRATADA -	ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP
OBJETO -	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de eventos, do tipo desarmada, com turnos de 08 horas, visando suprir as necessidades afins do Carnaval 2015 com realização nos dias de 14 a 17 de fevereiro.
FUNDAMENTO -	Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL -	R\$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 13 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 02/2014 o pregoeiro e 21/2013 a equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação, designada pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2014, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 31/2014.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para utilização no Teatro Experimental de Uberaba, Cine Teatro Vera Cruz e Museu de Arte Decorativa.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 11/03/2015

Credenciamento: a partir das 08h30min às 09:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 9:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: Para o Lote 1: R\$ 4.379,40 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);

Lote 2: R\$522,67 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos);

Lote 3: R\$908,67 (novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

Lote 4: R\$259,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2015.

Murilo César Tomaim
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA:SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada visando a locação de dois veículos, 0 km (zero quilômetro), ano modelo no mínimo o ano em curso, com estimativa de 3.500 km/m (três mil e quinhentos quilômetros mensais), visando atender a Presidência e demais setores da Fundação Cultural de Uberaba, possibilitando acesso às visitas técnicas, bem como para utilização da diretoria.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses contatos a partir da assinatura do contrato

VALOR GLOBAL

DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) destinados ao lote 1 e 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o lote 2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903913.0100.14042

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2015

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2015
Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 2.719/2011

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de locação de 02 (dois) veículos, sendo o Lote 01 de veículo tipo sedan e o Lote 02 de veículo tipo pick up, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do Lote 1 ao valor unitário de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e o Lote 2 ao valor unitário de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) totalizando R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA. HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba (MG), 12 de fevereiro de 2015.

SUMAYRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 012/2013

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 04/2015

DESIGNA PREGOEIROS E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE “PREGÃO” DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Sumayra de Oliveira Silva, Presidenta da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, § 1º do art. 3 da Lei Delegada nº. 07/2005, alterada pela Lei 10.828/2009 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiros, os seguintes servidores:

- José Junqueira Neto, Mat.: 243-7;
- Ordilei da Cunha Luis, Mat.: 50-0;
- Murilo César Tomaim, Mat.: 68-0.

Art. 2º - Designar, ainda, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- José Carlos Tavares Junior, Mat.: 124-4;
- Luciana Magnino Passaglia, Mat.: 99-0;
- Marilene Gonçalves Rios Melo, Mat.: 78-0;
- Maria Alódia dos Santos Lira, Mat.: 38-1.

§1º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame;

§2º - No impedimento de algum membro da Equipe de Apoio, deverá haver a convocação de outro para então substituí-los.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria Interna nº 15/2014, esta Portaria entrará em vigor 23/02/2015, com validade até 31/12/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 23 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº. 012/2013

PORTARIA INTERNA Nº 05/2015

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Sumayra de Oliveira Silva, Presidenta da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, § 1º do art. 3 da Lei Delegada nº. 07/2005, alterada pela Lei 10.828/2009 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação Cultural de Uberaba:

José Carlos Tavares Junior, Mat.: 124-4 – Presidente;
Murilo Cesar Tomaim, Mat.: 68-0 – Vice Presidente;
Marilene Gonçalves Rios Melo, Mat.: 78-0 – Secretária;
José Junqueira Neto, Mat.: 243-7 – Suplente.

Art. 2º - O Presidente da CPL nos seus impedimentos e ausência será substituído pelo Vice Presidente e na ausência deste será substituído por um de seus membros, com os mesmos poderes.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da CPL a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria Interna nº 16/2014, esta Portaria entrará em vigor em 23/02/2015, com validade até 31/12/2015.

Publique-se e Cumpra-se.
Uberaba(MG), 23 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidenta da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº. 012/2013

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2015”

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)** torna público a presente chamada de abertura de inscrições para instalação e/ou ocupação temporária de **08 (oito), barracas que serão montadas na Praça a Abadia, s/n, Bairro Abadia, frente à Igreja Nossa Senhora da Abadia**, todas para comercialização de alimentos e bebidas durante as comemorações do evento denominado “**Aniversário da Cidade de Uberaba 2015**” na cidade de Uberaba-MG, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e adequada para instalação e/ou ocupação temporária de **08 (oito), barracas que serão montadas na Praça a Abadia, s/n, Bairro Abadia, frente à Igreja Nossa Senhora da Abadia**, todas para comercialização de alimentos e bebidas durante as comemorações do evento denominado “**Aniversário da Cidade 2015**”, na cidade de Uberaba-MG a ser realizado no dia 02 de março de 2015.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Para a exploração desta atividade poderão se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas.

2.2 – O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2015**” na cidade de Uberaba-MG a ser realizado no dia 02 de março de 2015.

2.3 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) que explorarão as aludidas barracas deverão, às suas expensas e em forma de condomínio, providenciar junto a CEMIG a instalação temporária de um padrão de energia para ligação nas barracas.

2.3.1 – A ligação, manutenção e disponibilização de energia em cada barraca, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s), sem qualquer participação da FCU.

2.4 – Os vendedores deverão exibir crachá de identificação emitido pela FCU e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

2.5 – Nos locais, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitido à comercialização de água em garrafa plástica descartável, refrigerante, energético e demais bebidas descartáveis, bem como de alimentos pré-elaborados e não perecíveis.

2.5.1 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc, os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

2.6 – As barracas terão o tamanho de 3x3 metros e a disposição das mesmas estão definidas no layout determinado pela FCU, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da mesma.

2.7 – As montagem e/ou desmontagem, bem como a manutenção das barracas serão de responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s)

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas, sediadas ou não em Uberaba/MG, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

3.2 – Cada proponente poderá fazer até 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

3.3 – É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
- c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- g) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a FCU ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;
- h) pessoa jurídica ou natural que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e
- i) que sejam servidores da FCU ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscal da FCU.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e o (s) Proponente (s) deverão se inscrever no Departamento de Ações Artísticas e Culturais da FCU (Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG), impreterivelmente, das 08h, do dia 26/02/15 até às 12h00min, do dia 27/02/15.

4.1.1 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 – São documentos exigidos para a inscrição:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

- a) ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- b) cópia do RG e do CPF e telefone para contato;
- c) Atestado de boa conduta, fornecido pela delegacia de policia civil, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à publicação dessa Chamada Pública;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do Proponente;
- e) declaração subscrita e assinada pelo Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006, conforme Anexo I;
- f) declaração subscrita e assinada pelo Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II;
- g) declaração subscrita e assinada pelo Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme Anexo III;

4.2.2 – Para as pessoas jurídicas:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicilio do(a) Proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do(a) Proponente;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme artigo 29 da Lei 8.666/93 alterado pelo art. 3º da Lei 12.440/ 2011.

- i) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº8.666/93 e Lei nº9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº1.766/2006, conforme Anexo I;
- j) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II; e
- k) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme Anexo III.

5 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada no dia 22/01/15 por equipe técnica da Fundação Cultural de Uberaba, coordenada pelo Diretor do Departamento de Ações Culturais da FCU.

5.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela FCU para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

5.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

5.3 – Serão eliminadas o(s) Proponente(s):

- a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 30 (trinta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;
- b) que estiver(em) em débito com a FCU;
- c) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da FCU.

5.4 – A localização dos 08 (oito) locais objetos da presente Chamada Pública serão atribuídas ao(s) Proponente(s) Classificado(s) mediante sorteio público a ser realizado no dia 27/02/2015 às 17h30min:

5.5 – A FCU publicará no Porta-Voz de Uberaba a relação do(s) Proponente(s) Classificado(s) como a respectiva localização das barracas e/ou pontos atribuídas conforme sorteio.

5.6 – Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso ao Presidente da FCU.

5.6.1 – Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo (a) recorrente, devendo ser protocolado na Secretaria da FCU.

5.6.2 – Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do (a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

5.6.3 – O Presidente da FCU apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Porta-Voz e da qual não cabe mais recurso.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

- a) entrega da documentação: De 26/02/15 até o dia 27/02/2015;
- b) avaliação, julgamento: 27/02/2015;
- c) sorteio: 27/02/2015;
- d) divulgação dos Proponentes Classificados: dia 27/02/2015;
- e) montagem das barracas: dia 02/03/2015 até as 10hrs;
- f) desmontagem das barracas: após o fim do evento no dia 03/03/2015 até as 06h.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS

7.1 – Providenciar a montagem e desmontagem de cada barraca, respeitando o tamanho e layout previsto pela FCU;

7.2 – Promover a instalação elétrica de sua barraca, arcando com os todos os custos de instalação e utilização, bem como a disponibilização permanente de pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, de acordo com a atividade desempenhada pelo proponente habilitado;

7.3 – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

7.4 – Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do(s) local(is) onde se realiza o(s) evento(s);

7.5 – Estar sempre uniformizado, exibindo o crachá de identificação;

7.6 – Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;

7.7 – Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária e do Setor de Posturas;

7.8 – Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento do Poder Público;

7.9 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

7.10 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibido a venda ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco, etc, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento;

7.11 – Será permitida a manipulação de alimentos nas barracas, desde que elas estejam protegidas contra a entrada de pragas e vetores;

7.12 – É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarilhas, cachimbos ou outros produtos fumígeno, derivado ou não do tabaco, assim como “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”, nos termos da dos art. 81, II e III e art. 243 da Lei 8.069/90.

7.13 – Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) será(ao) contatado(s) pela FCU para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

8.2 – O(s) Proponente(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à FCU para assinar o respectivo Termo de Ocupação.

8.3 – Caso o(s) Proponente(s) Classificado(s) não se apresente para o ato da assinatura do contrato o Termo ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados o(s) Proponente (s) Classificado(s) remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo e Ocupação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

9.2 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

9.3 – Caso exista risco de interdição do evento pelo CBMMG em razão do não atendimento das normas técnicas na instalação das barracas pelos proponentes habilitados, fica a Fundação Cultural de Uberaba autorizada a desmontar imediatamente as barracas dos proponentes.

9.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.5 – A FCU reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 – Para as análises dos requerimentos e demais condições desse Edital, fica a cargo de Comissão de Julgamento, à ser nomeada pela Presidência.

9.7 – A homologação do resultado do presente processo compete a Presidente da Fundação Cultural de Uberaba.

9.8 – Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

9.9 – A FCU se reserva o direito de ampliar o número de barracas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.

9.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 9.5, juntamente com a Presidente da FCU.

9.11 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

9.12 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública e do croqui dos locais poderão ser obtidos através do telefone (34) 3331-9200 ou email adm.fcu@gmail.com.

Uberaba (MG), 23 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 007/2015, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2015.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 007/2015, que _____
(nome do Proponente):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2015.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 007/2015, que _____
(Nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para a divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala, direta, catálogo etc); folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2015.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ATOS OFICIAIS IPSERV COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para a 13ª reunião do ano de 2015 a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2015, às 14h30 min** na sede do IPSERV, localizada à Rua São Sebastião, 41, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos;

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSERV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2015
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/000174/2015, defere ao servidor **JOÃO BATISTA LONDE**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS**, de 01 ano, 11 meses e 29 dias, na matrícula 1506-7.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 023/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **LEONARDO GOMES DOS SANTOS**, CPF 031.190.856-00, companheiro do ex-servidor **JÚLIO CESAR BERNARDES**, CPF 680.344.746-49, que era lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 18357-1, que era detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Veterinário, Nível 003, Grau 000, aposentado pelo IPSEPV em 01/06/2013, falecido em 09/02/2015, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 09/02/2015.

Uberaba-MG, 24 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 024/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **DIRCEA DE PAULA ASSIS**, CPF 384.774.916-15, esposa do ex-servidor **JAIR JOSÉ LUIZ**, CPF 082.344.696-49, que era lotado no **CODAU**, matrícula 00105-8, que era detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, T.1, N.5, G.H (**ENQUADRADO**), aposentado pelo IPSEPV em 01/02/2006, falecido em 09/02/2015, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 09/02/2015.

Uberaba-MG, 24 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS COMDICAU

REGULAMENTO

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º- A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - elegerá 08 (oito) Delegados para representar a cidade de Uberaba na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, no período de 25 a 27 de agosto de 2015.

Art. 2º - Seguindo as diretrizes da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seleção dos delegados observará os seguintes critérios:

- a) 01 criança ou adolescente;
- b) 01 Conselheiro Municipal de Direito da Sociedade Civil;
- c) 01 Conselheiro Municipal de Direito Governamental
- d) 02 Conselheiros Tutelares
- e) 02 Representantes de entidade de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de Justiça que atuem na área da infância e juventude; representantes da Segurança Pública: Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional, Polícia Militar e Polícia Civil;
- f) 01 Representante dos profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer cultura, trabalho e emprego)

§ 1º - A participação dos adolescentes na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas a crianças ou adolescentes atendidos nos programas de assistência, mas deverá contemplar também adolescentes representantes de entidades, instituições e movimentos representativos destes.

§ 2º - A representação de delegados de crianças e adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa.

§ 3º - Os adolescentes eleitos não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação na Conferência Estadual e Nacional.

§ 4º - Deverá ser escolhido na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1 (um) suplente para cada titular eleito.

§ 5º - O Conselheiro Tutelar eleito delegado será responsável pelo adolescente eleito delegado na IX Conferência Estadual

Art. 3º - Em caso de empate na eleição dos Delegados será realizada nova votação e, permanecendo o empate, a escolha do Delegado se dará por meio de sorteio.

Art. 4º - Para a escolha dos candidatos a Delegados Estaduais deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - que o Delegado esteja devidamente credenciado para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - a frequência e a participação do Delegado em uma das pré-conferências e na conferência municipal,

III – aprovação da indicação pela maioria simples dos Delegados Titulares;

IV – aceitação e disponibilidade do Delegado, tanto para concorrer à vaga, quanto para participar integralmente da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Os suplentes serão definidos seguindo a quantidade de votos obtidos.

Art. 5º - Os nomes dos Delegados e suplentes deverão ser apresentados, por escrito, à mesa coordenadora, até o início da Plenária Final.

§1º - Os Delegados titulares e suplentes serão chamados à frente, quando seus nomes serão referendados pela Plenária.

§2º - Havendo objeção a um dos nomes escolhidos, o opositor poderá manifestar-ser verbalmente por um (1) minuto, fundamentando sua posição através dos critérios estabelecidos no Art. 2º.

§3º - A Plenária decidirá pela impugnação ou pela confirmação do(s) Delegado(s) Titular(es) e seu(s) Suplente(s), através do voto.

Uberaba-MG 13 de fevereiro de 2015

Michelle Carvalho dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº01/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO COMDICAU, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e considerando:

-a Resolução nº 166/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

-a Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº:56/2014 – Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Comissão Organizadora, responsável pela realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora elaborar o Regimento, submetê-lo à aprovação dos participantes, bem como fazê-lo cumprir.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta por 11 (onze) membros, conforme segue:

I - Conselheiros Governamentais

a)Ana Cláudia Caetano Barbosa – Conselheira - Representante da Secretaria de Educação

b)Magali de Fátima Oliveira Coelho – Conselheira Representante da Secretaria de Saúde

c)Michelle Carvalho Santos – Conselheira/Presidente do COMDICAU – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

II - Conselheiros Não Governamentais

a)Jacilane de Barro Ribeiro –Conselheira da Sociedade Civil

b)Mariangela Terra Branco Camargos – Conselheira da Sociedade Civil

c)Vanessa Ribeiro Mota - Conselheira da Sociedade Civil

III – Adolescentes representantes de instituições:

a)Esteffany Milena Martins Mendes – Adolescente Representante do Instituto de Formação, Estudo e Pesquisa São José Operário.

b)Marcos Evandro Cândido – Adolescente representante da Casa do Adolescente Guadalupe

IV – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a)Secretaria de Desenvolvimento Social
- a.Jonathan Mazatti Lopes Silva – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Humano
- b.Claudia Cristina Silva – Diretora do Departamento de Programas Sociais
- b)Casa do Adolescente Guadalupe – Fabiana Maria Miranda - Coordenadora
- c)Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Verediana Pereira de Freitas

Art. 4º - Esta Resolução retroage a data de 12/12/2014..

Uberaba, 13 de dezembro de 2014

Michelle Carvalho Santos
Presidente do COMDICAU

RESOLUÇÃO Nº 002/2015/COMDICAU

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e da Lei Municipal 6927/1999, art. 5º e 7º, inciso I, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba estabelece forma ao regimento interno da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos seguintes moldes:

REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, LOCAL E TEMÁRIO

Art. 1º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** é foro de debates e avaliação da política municipal de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente, visando à proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento das ações, com a participação de todos os segmentos da sociedade que desenvolvem atividades afetas a política pública dos direitos da criança e do adolescente, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90, em especial ao que se refere o tema, proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para o ano de 2014: **“POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**.

Art. 2º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** tem como tema central: **“POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, e os seguintes eixos temáticos:

- I. Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Proteção e Defesa dos Direitos;
- III. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV. Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- V. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - São objetivos específicos da Conferência:

- I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- III. Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
- IV. Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- V. Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** realizar-se-á no dia 27 de março de 2015 sob a coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a saber:

Local: Auditório do Centro Administrativo "Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Prefeitura Municipal de Uberaba

Endereço: Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Santa Marta

Data e Horário: 27 de março de 2015 - das 07 às 18 horas

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - Será realizada, pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento das pré-conferências, bem como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes com o objetivo de:

- I – promover a mobilização e sensibilização da sociedade civil para ampliar a participação social na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – proceder a indicação dos delegados e a eleição dos mesmos para o Plenária da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser eleitos como delegados crianças e adolescentes atendidos pelos programas, projetos e serviços das diversas políticas públicas do Município de Uberaba

Parágrafo Único: A realização das Pré-Conferências obedecerá aos princípios e regras definidos e divulgados em programação.

Art. 6º - Os temas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão apresentados através de palestras e/ou discussão em grupo, conforme programação do evento e respeitando-se a divisão de tempo estipulado.

Art. 7º - Ao término da discussão, a coordenação da mesa abrirá espaço para propostas e esclarecimentos em cada tema abordado, por escrito ou oralmente, não extrapolando três minutos, por participante, para cada pergunta.

Art. 8º - Os membros da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão distribuídos nos grupos de trabalho e se reunirão para garantir o aprofundamento da discussão do temário, sendo que cada grupo discutirá apenas um tema.

Art. 9º - Os membros da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compostos por delegados e convidados serão distribuídos nos grupos de trabalho de acordo com as orientações da Comissão Organizadora, por ocasião de seu credenciamento.

Art. 10 – Cada grupo de trabalho contará com 1(um) mediador, 1 (um) coordenador, indicados pela Comissão Organizadora e 1(um) relator, escolhido pelo grupo e, ao final, apresentarão um relatório síntese das discussões e das proposições acerca dos eixos temáticos.

§1º - Os COORDENADORES terão por função repassar aos grupos as orientações, os procedimentos, as tarefas e os materiais necessários à consecução dos trabalhos.

§2º - Os MEDIADORES terão por função:

I - abrir e orientar a discussão dos temas;

II - esclarecer dúvidas;

III - coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

IV - assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

§3º - Os RELATORES terão por função registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio, encaminhando-o à Comissão organizadora para elaboração de um consolidado final.

§4º - Todos os membros, delegados e convidados, terão direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos;

§5º - O tempo de explanação de cada membro, durante o trabalho grupal, será de no máximo três (3) minutos.

§6º - O RELATÓRIO SÍNTESE deverá apresentar as conclusões e as propostas, previamente aprovadas pelo grupo, e entregues à mesa coordenadora até o início da Plenária Final.

Art. 11 - Todos os instrumentos para registro e documentação da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** serão propostos e legitimados pela Comissão Organizadora.

Art. 12 - A frequência dos membros à **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será documentada pela secretaria do evento com vistas à expedição de certificado de participação.

Art. 13 - A direção dos trabalhos da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será coordenada pela Comissão Organizadora e equipe de apoio técnico.

§1º - Os membros da Comissão Organizadora serão credenciados como DELEGADOS NATOS.

§2º - Compete à Comissão Organizadora, promover e dirigir a realização do evento, cuidando dos seguintes aspectos:

I – constituir-se em grupos de tarefa para garantia da realização da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e o cumprimento do Regimento Interno;

II – sensibilizar e mobilizar os grupos organizados da sociedade civil e órgãos públicos afetos à área da criança e do adolescente, objetivando a plena participação nas atividades preparatórias;

III – preparar e aprovar todos os instrumentos de trabalho e programas a serem utilizados nos eventos promovidos anteriormente a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

IV – coordenar a reunião ampliada e as Pré Conferências, bem como a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

V – indicar os coordenadores e mediadores, conforme disposto nos § 1º e 2º, do art. 10, deste Regimento;

VI – preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

VII – consolidar relatórios parciais e elaborar ata geral da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

VIII – elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros destinados à **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

IX – elaborar e aprovar o plano de publicidade, informação e comunicação sobre a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

X – fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 14 - A Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será composta nos moldes da Resolução Conjunta COMDICAU/SEDS Nº001/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 15 - A Comissão Organizadora definirá a composição de Equipe de Apoio cujas funções serão:

I – processar o credenciamento dos participantes;

II – distribuir os participantes nos cinco grupos de trabalho e informá-los quanto ao local das atividades;

III – dar suporte técnico para a realização das Pré-Conferências e da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – proceder ao controle da frequência dos participantes garantindo a emissão de certificado;

V – acolher e encaminhar as solicitações da plenária à mesa coordenadora para participação nos debates.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 16 – São membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em suas diversas etapas todo cidadão, representantes de: Instituições prestadoras de serviços e de defesa de direitos, de Órgãos Governamentais e Não governamentais e de Movimentos Populares, que desenvolvam atividades correlacionadas à criança e ao adolescente, pertencentes ao Município de Uberaba.

Art. 17 – Todos os membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Art.18 – Os membros da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em todas as suas etapas serão distribuídos em três categorias:

- I – **Delegados**, com direito a voz e voto.
- II – **Convidados**, com direito a voz.
- III – **Observadores**, com direito a voz.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Art. 19 – Durante a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, o Município elegerá delegados para participarem da Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20 - Tomarão parte na **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na condição de DELEGADOS:

I - **Delegados eleitos nas pré-conferências;**

II – **Delegados Natos:**

- a) Prefeito Municipal;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) Representante do Juizado da Infância e Juventude de Uberaba;
- e) Representante da Promotoria da Infância e Juventude de Uberaba;
- f) Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- g) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- h) Membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- i) Conselheiros Tutelares;
- j) Conselheiros titulares e suplentes do COMDICAU.

Art. 21 – São credenciados como **DELEGADOS ELEITOS**, com direito a voz e voto e **SUPLENTE**, com direito a voz e voto na impossibilidade do exercício dos **TITULARES**, os participantes eleitos delegados nas pré conferências.

§1º - O número de **DELEGADOS ELEITOS** e seus **SUPLENTE**s obedecerão aos seguintes critérios:

I - Para os representantes eleitos nas pré conferências, na proporção de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para cada oito (08) participantes, sendo:

- a) Representante de entidade de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
- b) Representante dos profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer cultura, trabalho e emprego)
- c) Criança e adolescente.

§2º. Os critérios de proporcionalidade seguirão as diretrizes conferidas pelas Orientações Gerais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/2015;

§ 3º. Uma vez eleito delegado na pré conferência o representante não poderá cumular tal função.

Art. 22 - Os DELEGADOS NATOS e seus SUPLENTEs, serão credenciados por seus Titulares, via ofício, que deverá ser encaminhado ao COMDICAU, na Rua Arthur Machado, nº553, Centro - “Casa dos Conselhos”, para registro até o dia 18 de março de 2015.

Art. 23 – Na ausência do DELEGADO titular, o SUPLENTE o substituirá, exercendo o direito de voto na Plenária.

Art. 24 - Os DELEGADOS serão identificados, nos períodos de votação, por um cartão vermelho, fornecido pela Comissão Organizadora, devidamente rubricado e etiquetado, ressaltando-se que, em caso de extravio, não será fornecida segunda via.

Art. 25 - O credenciamento de todos os DELEGADOS será efetivado através de ofício ou ata, expedido pelas legítimas instâncias definidas neste Regimento, e deverá ser encaminhado ao COMDICAU até o dia 18 de março de 2015.

Parágrafo único: As atas confeccionadas nas pré conferências serão entregues ao membro da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Sede do COMDICAU.

SEÇÃO II DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES

Art. 26 - Serão credenciados como CONVIDADOS e OBSERVADORES todos os cidadãos interessados em participar da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, os quais poderão se inscrever, até o dia 23 de março de 2015, pelo site: www.uberaba.mg.gov.br ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado à Rua Artur Machado, 553 – Centro (Casa dos Conselhos).

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27 – A Plenária exerce o poder máximo da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - será constituída pelos participantes credenciados e terá competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou, na totalidade, as conclusões ou ações dos grupos de trabalho, sendo regida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba.

Art. 28 – A Plenária se reunirá no dia 27/03/2015, a partir das 07horas, para a sessão de abertura, instalação, discussão, deliberação e aprovação dos resultados dos trabalhos da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 29 - Participarão da Plenária Final os DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES.

Art. 30 – Os componentes da Mesa, responsáveis pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora do evento, cabendo-lhes também, a elaboração do Relatório Final da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba**.

Parágrafo único - A mesa coordenadora será composta por membros com as seguintes atribuições:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário(a)
- IV – Relator(es)
- V – Cronometrista

Art. 31 - A equipe de relatores efetuará a leitura do Relatório de cada grupo de trabalho, assegurando aos membros da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos.

Art. 32 - Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

Art. 33 - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 34 - As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora, que as submeterão à aprovação da Plenária Final.

§1º - Os propositores de destaques terão três (3) minutos para manifestação, a qual será apreciada pela Mesa Coordenadora dos trabalhos, não sendo permitida réplica.

§2º - Nos casos de discordância, outro membro poderá apresentar nova proposta ou defender a manutenção do texto debatido, no prazo de três (3) minutos; ou, se esclarecida, esta será submetida à votação da Plenária Final, ressalvando que a aprovação ficará vinculada àquela que obtiver a maioria simples dos votos.

§3º - O número de defesas das proposições será limitado em uma para cada ação.

Art. 35 - O não cumprimento do regimento interno poderá ser questionado pelos membros da Plenária Final, pela ordem, à mesa diretora dos trabalhos.

Art. 36 - Fica vetado todo e qualquer pronunciamento dos membros integrantes da Plenária Final, no período de votação das ações.

Art. 37 - Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a um (1) voto.

Art. 38 - As votações da Plenária serão através do cartão de identificação do Delegado.

Art. 39 - A ação realizada pela assembléia que esteja interligada com outra política pública social será considerada moção.

Parágrafo único: A moção será entregue, por escrito, à mesa coordenadora dos trabalhos, até o final da plenária, devendo anteriormente ser registrada em relatório e aprovada pelos presentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Serão determinados lugares específicos, no recinto da Plenária Final, para as diferentes categorias de membros, visando o bom andamento dos trabalhos.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Uberaba-MG, 13 de fevereiro de 2015

Michelle Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº03/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno, considerando:

Denúncia encaminhada ao COMDICAU – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os conselheiros do COMDICAU: Michelle Carvalho Santos, Jacilane de Barros Ribeiro, José Antônio Neto, Vanessa Suad Borges, Mariângela Terra Branco Camargos e Jose Severino Rosa, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 30 dias, possível responsabilidade administrativa de conselheiro tutelar, referente aos atos e fatos constantes da denúncia recebida através de OFÍCIO Nº 2993/14/mmm do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 04 de fevereiro de 2015.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2015

Michelle Carvalho Santos
Presidente do COMDICAU

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA - CMSU

CONVOCAÇÃO

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2012/2016

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Gestão 2012/2016**, a ser realizada no dia **04/03/2015 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura, para aprovação, da ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e da 13ª Reunião Extraordinária.
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de janeiro de 2014;
8. Informes dos conselheiros;
9. Apresentação da Prestação de Contas da Execução de Recursos disponibilizados através do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG – PROHOSP, exercício de 2014.
10. Apresentação, para aprovação, da prestação de Contas do Programa Saúde em Casa referente ao período de 01/01/2014 31/12/2014.
11. Apresentação, para aprovação, das alterações do Plano Municipal de Investimentos em Vigilância em Saúde (PMIVS) do Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde.
12. Aprovação da realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e homologação dos nomes da Comissão Organizadora.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATAS

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Sindicato Rural de Uberaba - Rua Manoel Brandão, 350 – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para décima primeira reunião de dois mil e quatorze - Sessão Ordinária. **Estiveram presentes os Conselheiros:** Gabriela Carvalho Cunha Castro (CODAU), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Alexandre Campos de Oliveira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), José Noel Prata (RPPN VALE ENCANTADO), Francielle Oliveira Silva (FIEMG), Leonardo Campos de Assis (INSTITUTO AGRONELLI), Paulo Roberto Vitorino (GERAÇÃO VERDE). **Convidados:** José Ivonez Alexandre (MEDIUM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA), Ivan Lucio Pereira (JASFALTO), José Wilson de Castro Bernardes (JASFALTO), Renato Jácomo Manzan (EPAMIG), Carlos Messias Pimenta (TERRA AMBIENTAL), Rodrigo Domingos Pessôas (CODAU), Carlos Alberto de S. Silva (CODAU). Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Ariana Santos Resende (Estagiária SEMAT), Allita Rezende dos Santos (SEMAT), Álvaro Ricardo A. Andrade (SEMAT), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAT), Giuliano Valentin (SEMAT), Gustavo Ribeiro Mendes (SEMAT), Ítalo de Oliveira Gonçalves (SEMAT), Jannayna Tavares Araujo (SEMAT), Rafael Carvalho da Cunha (SEMAT), e eu, Andreia de Sousa Oliveira Melo (SEMAT). **Com quórum.** O Presidente deste Conselho, Olavo Rodrigues, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão. **Considerações Iniciais:** O presidente do conselho Olavo Rodrigues da Silva lembrou aos conselheiros que a 11ª RO será a última reunião de anuência do ano de 2014 e que a próxima RO do dia 12/12/2014, será somente para eleição dos conselheiros para o mandato dos anos de 2015/2017. **Aprovação da Ata:** **Aprovada a ATA da 10ª RO de 2014, com abstenção do Conselheiro José Noel Prata (RPPN VALE ENCANTADO).** **Ficha de Consulta Prévia – FCP 1378/2014. TR Entulho Ltda.** Atividade: Área de reciclagem de resíduos classe “A” da construção civil. Execução do PRAD – Projeto Técnico de Recuperação de área degradada. **Anuência dos Conselheiros foi pela suspensão da referida FCP até conclusão do PA de Licenciamento Ambiental que irá passar pela 106ª Reunião Ordinária do COMAM que se realizará no dia dez de dezembro de dois mil e quatorze, conforme sugestão dos Conselheiros João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Alexandre Campos de Oliveira e Gabriela Carvalho Cunha Castro. A Conselheira Francielle Oliveira Silva foi contrária à suspensão da referida FCP. Processo para Autorização Municipal de Meio Ambiente - AMMA: PA 9018/2014. JASFALTO – Indústria, Comércio de Massa Asfáltica e Construção LTDA.** Atividade: Usina de Produção de Concreto Asfáltico. **Aprovada.** Foi solicitado pela Conselheira Francielle Oliveira Silva que as condicionantes de números 12, 14, 15 e 16 sejam substituídas pela condicionante de Apresentar Relatório Anual do PGRS; condicionante de número 6 Apresentar anuência da Pedreira Beira Rio para a utilização do local de manutenção dos veículos; condicionante número 7 Apresentar o Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades; e finalmente substituir a condicionante de número 13 por Análise da eficiência do Biodigestor. **PA 25854/2012. Tcheslley Nogueira da Silva.** Atividade: estande de tiro concomitantemente com a Recuperação de Área Degradada. OBS: Atividade não possui enquadramento na DN. **Aprovado o indeferimento do PRAD conforme Relatório da Equipe Técnica da SEMAT, com voto contra ao indeferimento do PRAD pelo Conselheiro Paulo Roberto Vitorino e abstenção do Conselheiro Leonardo Campos de Assis. PA 22401/2012. Armando Missao Aratani - Granja Santa Rita.** Atividade: avicultura de corte e reprodução. **Aprovado. Com abstenção da Conselheira Francielle Oliveira Silva. Considerações Gerais:** Sem considerações gerais, Olavo agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e um minuto e eu, Andreia de Sousa Oliveira Melo lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, será publicada.

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas e dezesseis minutos, no Sindicato Rural de Uberaba - Rua Manoel Brandão, 350 – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para décima segunda reunião ordinária para a realização da eleição de novos membros do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba. **Estavam presentes os pleiteantes do poder público:** Alexandre Campos de Oliveira (Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais), Rodrigo Domingos Pessôa (CODAU), Gabriela Carvalho Castro Cunha (CODAU), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Tomaz Antônio Chiatti (EMATER), Petrónio José da Silva (EMATER), Renato Jácomo Manzan (EPAMIG); **Os pleiteantes da sociedade civil:** Osvaldo Guimarães Neto (CERTRIM), Mário Márcio Souza da Costa Moura (ABCZ), Carlos Henrique Vavallari Machado (FAZU), Antônio Augusto Musa de Barros (FAZU), Francielle Oliveira Silva (FIEMG), Marizélia Gomes Costa (Instituto Agronelli), Leonardo Campos de Assis (Instituto Agronelli), Ricardo Urias de Souza (Geração Verde) e Hideraldo Buch (GD-8), Francienne Gois Oliveira (UNIUBE), Renato Bortocan (UNIUBE); e **Os pleiteantes dos moradores residentes da área:** Oscar José Caetano de Castro, Célio Tomain, Guido Luis Mendonça Bilharinho, José Noel Prata (RPPN – Vale Encantado), Milton Carvalho de Castro, Geraldo Campos Filho, Romeu Borges de Araújo Júnior (Sindicato Rural) e João Henrique V. S. de Paula Lopes (Sindicato Rural). Olavo fez as considerações iniciais e posteriormente passou a palavra para o Marco Túlio Machado Borges Prata, o qual informou que o Sindicato Rural solicitou que concorresse na categoria Sociedade Civil, sendo que foi perguntado à plenária e não

houve oposição. Passada a palavra ao Olavo o mesmo informou que saiu no edital que o mandato seria de três anos, mas que o regimento em seu artigo 17 consta que o mandato é de dois anos, mas que nada impeça que a mudança para três anos seja feita, isso para acompanhar o regimento do COMAM e do COPAM. Foi aberta a votação para que os pleiteantes de cada classe escolhessem seus representantes, ficando da seguinte forma: **Representantes do Poder Público:** Ministério Público, CODAU, IFTM, EMATER e EPAMIG como Titular e Suplente; **Representantes da Sociedade Civil:** Sindicato Rural (Titular), Geração Verde (1º Suplente) e GD8 (2º Suplente); FIEMG (Titular), Instituto Agronelli (1º Suplente) e IEATM (2º Suplente); ABCZ (Titular), CERTRIM (1º Suplente); FAZU (Titular) e UNIUBE (1º Suplente); **Representantes da população residente na área:** Oscar José Caetano (Titular), RPPN - Vale Encantado (1º Suplente); Célio Tomain (Titular), Milton Carvalho Castro (1º Suplente); Guido Luis Mendonça Bilharinho (Titular) e Geraldo Campos Filho (Titular). Olavo agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, às dez horas e dez minutos encerraram-se os trabalhos desta sessão e eu, Andreia de Sousa Oliveira Melo lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

ATA

ATA 01/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/01/2015 PELO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA -CONPHAU – 2015

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos na sala quatro da Associação Comercial Industrial de Uberaba - ACIU, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº3433, bairro centro, realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de email e telefone. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Marcos Almeida Bilharinho - Advogado, Gilberto Resende – Empresário, Manoel Rodrigues Neto – Presidente da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, Henri Ennes Brandão Carvalho – Paisagista e Decorador, Marta Zedinik de Casanova – Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, Thiago Riccioppo – Historiador do Museu do Zebu, Renê Inácio de Freitas – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Especiais e proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, Luzia Maria de Oliveira e Silva – representante do Museu da Capela das Irmãs Dominicanas de Monteils, Antônio Carlos Marques - assessor de Cultura da Fundação Cultural de Uberaba, Alexandra Roso - Arquiteta e urbanista, Fabiana Miranzi - Arquiteta e Urbanista e da equipe técnica Maria Aparecida Rodrigues Manzan - Historiadora e Coordenadora da Equipe Técnica do Conphau, Fauze Frange Abrahão - engenheiro do Conphau e Icaro Uriel de Brito França. A reunião foi presidida pelo presidente do conselho Marcos Almeida Bilharinho que, com a assessoria técnica de Maria Aparecida Rodrigues Manzan colocou em pauta os seguintes assuntos: **1º assunto: Reforma do Telhado da Igreja de Santa Rita.** O valor da obra foi reajustado de R\$ 11.577,50 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais devido ao aumento de serviços de mão de obra e material. Antes de se iniciarem as obras, a equipe técnica deverá obter autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN para a sua realização, sendo mais uma vez ressaltado que os gastos deverão observar as normas relativas ao processo de licitação em todos os seus termos. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **2º assunto: Demolição total de imóvel inventariado na Av. Presidente Vargas nº 125. Deliberação:** Indeferido por unanimidade. **3º assunto: Planejamento anual do Conphau. Deliberação:** Aprovado por unanimidade, conforme descrição anexa das atividades que vai rubricada por todos os presentes. **4º assunto: Asfaltamento da Rua Engenheiro Gomide calçada com paralelepípedos. Deliberação:** Indeferido por unanimidade. **5º assunto: Registro das Folias de Reis de Uberaba. Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **6º assunto: Registro da Fábrica de Sinos de Uberaba. Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Não votando o Presidente em nenhuma das deliberações em razão do disposto no §2º, do artigo 7º, da Lei Municipal 10.717/2008. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Maria Aparecida Rodrigues Manzan, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Marcos Almeida Bilharinho.....
 Gilberto Andrade Rezende.....
 Manoel Rodrigues Neto.....
 Henry Ennes Brandão Carvalho.....
 Marta Zedinik de Casanova.....
 Thiago Riccioppo.....
 Renê Inácio de Freitas.....
 Luzia Maria de Oliveira e Silva.....
 Fabiana Miranzi
 Alexandra Roso.....
 Antônio Carlos Marques
 Fauze Frange Abrahão
 Icaro Uriel de Brito França.....
 Maria Aparecida Rodrigues Manzan.....

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA - COMDESU

ATA

Ata da 7ª reunião ordinária no ano de 2014 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico. A reunião teve início às 9h35min com a presença dos seguintes Conselheiros: José Renato Gomes (Conselheiro Titular da SEDEC), Edson Fernandes (Conselheiro Suplente da SEDEC), Anne Florence Marie Roy Nóbrega (Presidente e Conselheira Titular do Gabinete do Prefeito), Carlos Augusto Assunção (Conselheiro Suplente do Gabinete do Prefeito), Livia Maria de Freitas (Conselheira Suplente da SEPLAN), Carlos Eduardo do Nascimento (Conselheiro Suplente da SEFAZ), Ivan Batista de Andrade (Conselheiro Suplente do CIGRA) e Nilsa Silva Ribeiro (Conselheiro Titular do STICALVEST). Presentes, ainda, como apoio técnico da SEDEC, Cynthia Bessa de Souza e Ailton Aleixo Almeida. A Presidente do COMDESU Anne Nóbrega deu início à sessão ordinária, com quórum, agradecendo a presença de todos e passou para a análise e deliberação dos seguintes processos: **PA: 18237 /2014 – Luiz Cláudio de Souza (Belfama). Atividade:** A empresa atua no mercado com a fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos, ou seja, removedores de esmaltes e óleos para diluição de esmaltes. Tem sede na Av. Nossa Senhora de Lourdes, 228, Parque das Gameleiras, em Uberaba e solicitou ao Município área de 2.031,80 m², localizada na Av. Antônio de Pádua Rabelo Almeida, DI-I, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 50% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 3 (três) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 5 (cinco) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Neste momento a Presidente Anne Nóbrega passou a palavra para o Conselheiro Edson Fernandes que deu sequência a análise e deliberação dos seguintes processos: **PA: 18486/2014 – Churrasquinho Uberaba EIRELI. Atividade:** atua no mercado com a produção de alimentos e pratos prontos (espertos congelados a base de carnes, aves e queijo prontos para churrasco, alimentos pré-preparados para restaurantes, bares, lanchonetes e similares. Tem sede na Rua Goiás, 781, Santa Maria, em Uberaba e solicitou ao Município área de 2.385,00 m², localizada na Av. Antônio de Pádua Rabelo Almeida, DI-I, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a

doação da área, com a isenção de 40% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 14396/2013 – TR Entulho Ltda. Atividade:** atua no mercado com a coleta e transporte de resíduos não-perigosos (resíduos da construção civil). Dentre os objetivos da empresa está a recuperação de área degradada localizada na Rodovia MG 190, Km 38, através de um Plano de Recuperação Ambiental – PRAD, o qual já foi aprovado pelo Conselho da APA e está sobre apreciação do COMAM. Para que a empresa TR Entulho faça a recuperação da área degradada, faz-se necessária a segregação dos materiais recolhidos pela empresa para seleção dos resíduos a serem depositados na área licenciada, assim solicita incentivo de área para as atividades de segregação de resíduos da construção civil, trituração de madeira e pneus, comercialização de terra e fabricação de adubo orgânico, através da compostagem de resíduos provenientes de podas de árvores e material orgânico. Tem sede na Av. Nossa Senhora do Desterro, 395, Jardim Esplanada, em Uberaba e solicitou ao Município área de 30.000,00 m² localizada na Avenida Francisco Podboi, em parte da área denominada Equipamento Urbano e Comunitário 2, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Edson Fernandes explicou que na 3ª reunião ordinária do ano de 2014, realizada em 30/05/14, o processo foi retirado de pauta, por não apresentar a ficha de consulta prévia de atividade aprovada e pelo motivo da alteração da Lei de Parcelamento do Solo do Plano Diretor não ter sido publicada no Diário Oficial do Município. Com a publicação da LC 474/2014 que altera dispositivos da LC 375/2007 e a apresentação da Ficha de Consulta Prévia de Atividade aprovada pela SEPLAN o processo retorna para apreciação do Conselho. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 100% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 8 (oito) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 20324/2014 – Atman Serviços de Manutenção Ltda. Atividade:** atua no mercado com a prestação de serviços de manutenção de equipamentos e máquinas, tais como: compressores, exaustores, ventiladores, bombas hidráulicas e pneumáticas, empilhadeira, plataforma elevatória, máquina de solda, prestação de serviços de mecânica industrial, elétrica, instrumentação, refrigeração e ar condicionado, montagem de andaimes, telhados, reparos e manutenção de obras da construção civil. Tem sede na Rua São Benedito, 408, São Benedito, em Uberaba e solicitou ao Município área de 6.450,00 m², localizada na Av. Filomena Cartafina, Lote: 34, Q: 14, do DI-III, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 70% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 7 (sete) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 21556/2014 – Fenix Construções e Incorporações Ltda. Atividade:** atua no mercado da construção civil. Tem sede na Rua José Felício dos Santos, 357, Mercês, em Uberaba e solicitou ao Município área de 4.545,79 m², localizada na Rua 03, Lotes: 19 e 20, Q: 01, do DI-IV, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 80% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 8689/2014 – Polifertil Nutrição Importação e Exportação Ltda. Atividade:** atua no mercado com a produção de fertilizantes. Tem sede na Av. da Saudade, 1395, Mercês, em Uberaba e solicitou ao Município área de 2.566,26 m², localizada na Rua 04, Lote: 01, Q: 03, do DI-IV, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 80% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do processo: **PA: 20369/2014 – Costa Junqueira Engenharia e Comércio Ltda. Atividade:** atua no mercado com a prestação de serviços de mão de obra na construção civil, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas. Tem sede na Av. Leopoldino de Oliveira, 4113, Sala 120, Centro, em Uberaba e solicitou ao Município área de 6.204,00 m², localizada na Rua 03, Lotes: 05, 06 e 07, Q: 02, do DI-IV, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado, por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 60% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 6 (seis) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 23796/2014 – Soma Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME. Atividade:** atua no mercado com a prestação de serviços na construção de casas residenciais e comerciais. Tem sede na Rua Ida Lousada, 122, Bairro de Lourdes, em Uberaba e solicitou ao Município área de 2.068,00 m², localizada na Rua 04, Lote: 05, Q: 03, do DI-IV, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 40% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 24672/2014 – Dino Indústria e Comércio de Tintas Ltda. (Maggicor). Atividade:** atua no mercado com a fabricação de tintas e revestimentos acrílicos e demarcação viária. Tem sede na Avenida Santos Guido, 105, DI-I, em Uberaba e solicitou ao Município área de 11.000,00 m², formada pelos Lotes: 02 e 03, da Q: 03, do DI-II, isenção do ISSQN sobre a obra de implantação da empresa e isenção do IPTU. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, a doação da área, com a isenção de 70% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 7 (sete) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para análise dos processos aprovados anteriormente pelo COMDESU e que necessitaram de adequações das áreas propostas: **PA: 28515/2013 – Uberserra Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. Atividade:** atua no mercado com a fabricação de tubos em aço carbono com costura e demais produtos metálicos. Fabricação de telhas galvanizadas, corte e dobra de chapas até ½ x 6 metros, corte plasma, corte de trellados e aços especiais, fabricação de perfis estruturais e armação pronta para construção civil. Edson Fernandes explicou que a empresa teve sua solicitação de incentivos aprovada na 7ª Reunião do COMDESU, realizada no dia 29/11/2013, com a doação da área de 90.000,00 m² (noventa mil metros quadrados), localizada no eixo de desenvolvimento empresarial da Rodovia BR-050, em parte da área desapropriada pelo Município através do Decreto Nº 2593 de 16/07/2014 e já com escritura pública (cópia no processo). Em seguida, na 1ª Reunião do COMDESU de 2014, realizada em 27 de fevereiro, devido alterações e definições do layout da área indicada, assim como previsão de abertura de vias locais, houve a necessidade de redução da área a ser doada para 80.000,00 m² (oitenta mil metros quadrados), alteração acatada e aprovada pelos senhores conselheiros. Em ambas as reuniões o processo foi apresentado sem a FCP de atividade aprovada pela SEPLAN e posteriormente, recebemos a FCP indeferida devido à atividade de fabricação de tubos em aço carbono não ser permitida no zoneamento ZEMP 6B. Após alterações no Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, a atividade pretendida foi inserida nas ZEMP 6B

(eixos de desenvolvimento), o que fez com que o requerente protocolasse nova FCP de atividade, sendo esta aprovada pela SEPLAN. E novamente com alterações técnicas necessárias na área, foi necessária a redução da área proposta de 80.000,00m² para 70.200,00m², assim o processo retorna para o Conselho para deliberação quanto à retificação da área proposta. Não houve alterações no plano de negócios apresentado pela empresa. Após análise e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado, por unanimidade, a doação da área retificada, com a isenção de 100% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 8 (oito) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. Em seguida passou para a análise e deliberação do processo **PA: 3055/2014 – Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários IBAR Ltda. Atividade:** atua no mercado com a produção de materiais refratários. Tem sede na Av. Ibar, 250, Calmon Viana, em Poá e toda área de exploração está localizada no Município de Uberaba. Edson Fernandes explicou que a empresa solicitou ao Município área de 120.000,00m² para unidade de secagem de argila, disponibilidade de energia elétrica, vias asfaltadas e fornecimento de gás. Que o Conselho aprovou, com a abstenção do voto da Conselheira Livia da SEPLAN, na 1ª Reunião do COMDESU, realizada no dia 27/02/2014, a doação da área de 105.093,01 m², formada pelos lotes: 27 ao 46, Q: 09, localizados na Avenida Rio Grande, do DI-III, isenção de IPTU por 02 anos prorrogáveis por mais 05 anos e a isenção de ISSQN sobre a construção do empreendimento. Sendo necessário alteração da área aprovada pelo COMDESU para os lotes: 47 ao 59, da Q: 09, do DI-III, totalizando uma área de 87.632,21m². Não houve alterações no plano de negócios apresentado pela empresa. Após análise e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado, por unanimidade, a doação da área retificada, com a isenção de 70% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, mediante a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 7 (sete) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº11.613/2013. O Conselheiro Edson Fernandes passou a palavra para a Presidente Anne Nóbrega que finalizou a reunião agradecendo a presença de todos e às 10h30 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

José Renato Gomes
SEDEC

Edson Fernandes
SEDEC

Nilsa Silva Ribeiro
STICALVEST

Carlos Eduardo do Nascimento
SEFAZ

Anne Florence Marie Roy Nóbrega
Presidente do COMDESU

Carlos Augusto Assunção
GABINETE DO PREFEITO

Livia Maria de Freitas
SEPLAN

Ivan Batista de Andrade
SEFAZ

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande- CISVALEGRAN, torna público que realizará licitação nº 20150005 na modalidade Pregão Presencial nº 2015003 destinada a contratação de de serviços de alinhamento e balanceamento , tipo menor preço por item, no dia 12/03/15 às 09:00 horas na Sede do CISVALEGRAN, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha nº 2.193, bairro Vila São Vicente, em Uberaba-MG. Maiores informações pelo e mail licitacaovalegran@yahoo.com.br, na Sede do CISVALEGRAN ou pelo telefone 034- 3313-5964 ou 34-3313-6138. Uberaba, 24 de fevereiro de 2015, Lauzita Rezende da Costa-Presidente do CISVALEGRAN.

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETIM INFORMATIVO 007/15

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 13/02/15 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
13/02/15	01	MT	14/5657	AB06115762	HII0078	Negou provimento
	02	ME	242512	B157890301	EIQ9764	Negou provimento
	03	MT	14/5661	AB06111651	ORC5659	Deu provimento
	04	MT	14/5658	AB06106283	CLI0691	Negou provimento
	05	MT	15/5675	AB06110186	KVC1584	Negou provimento
	06	ME	242250	B156287201	OPH0632	Negou provimento
	07	ME	242107	B149365101	KAY5323	Deixou tomar conhecimento
	08	MT	15/5676	AB06115357	JKK5508	Negou provimento
	09	MT	15/5678	AB06094347	HAW6383	Deixou tomar conhecimento
	10	MT	14/5662	AB06107936	HHY2600	Deixou tomar conhecimento
	11	ME	242292	B158042001	GUQ7483	Negou provimento
	12	MT	15/5674	AB06101741	HDX1989	Negou provimento
	13	ME	242268	B157649901	OPH0632	Deixou tomar conhecimento
	14	ME	242241	B155340101	OPH0632	Deixou tomar conhecimento
	15	MT	14/5660	AB06109151	HBV7603	Negou provimento

16	ME	242284	B155400801	OQY0585	Deixou tomar conhecimento
17	MT	14/5659	AB06109150	HBV7603	Negou provimento
18	ME	242225	B156400301	NYR4256	Deixou tomar conhecimento
19	MT	15/5677	AB01312647	OMA6248	Negou provimento
20	ME	242496	B158699501	PUJ2824	Negou provimento
21	ME	242276	B155490201	OPH0632	Deixou tomar conhecimento
22	ME	242233	B155771901	OPH0632	Deixou tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG.,13/02/15

Antonio Donizetti Ferreira
Chefe da Seção de Instrução Processual JARI -Uberaba

Marcos Augusto Natalio de Araújo Souza
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 034/2015.

Objeto - Fornecimento de diversos blocos de concretos, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha este Edital.

Prazo de entrega - 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 27/02/2015 às 13h59min do dia 12/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 12/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 12/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 33.860,00.

Fonte de recurso - PRÓPRIO.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este Edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônicas - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2015.

Marcos Adad Jammal
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 035/2015.

Objeto – Aquisição de tatames em EVA e banheiras para bebê, conforme especificações constantes no ANEXO I e II (Termo de Referência) que acompanham este Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 27/02/2015 às 13h59min do dia 12/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 12/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 12/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 1.448,32.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Este Edital, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU no portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de leitor biométrico, catraca tipo balcão de acesso, software para controle de acesso biométrico e implantação e manutenção do software, destinada à Secretaria Municipal de Administração e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

●FOCO COMÉRCIO LTDA – EEP.:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de fogão doméstico e refrigerador vertical, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

●FOCO COMÉRCIO LTDA – EEP.:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

LOTE 02 - Valor global de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de adesivos em impressão digital, destinada à Secretaria Municipal de Planejamento e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

●DIGIPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.:

LOTE 01 - valor global de R\$ 6.837,50 (seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de profissional especializado nos serviços de manicure/pedicure, para ministrar curso de capacitação profissional para 30 (trinta) alunos, com carga de 80 (oitenta) horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMIE. O curso será ministrado pela profissional Srª OLIVIA DA SILVA FERREIRA NETA, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual está abaixo do teto exigido pela legislação vigente para se realizar licitação. Dessa forma e com base no parecer jurídico favorável emitido pela PROGER bem como as justificativas apresentadas pela Secretaria requisitante, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando efetuar a presente contratação em questão.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo. Publique-se.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa UBERABA COMÉRCIO AMBIENTAL LTDA, nos termos da Lei Municipal nº. 12.029/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1232, de 15 de outubro de 2014. No art. 3º, inciso III, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 10 (dez) empregos diretos e 09 (nove) empregos indiretos e doar ao Município, como contrapartida, 60% (sessenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 398.339,70 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme incisos IV e IX da lei de doação. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos, à empresa supracitada.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa SÓ MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÕES LTDA, nos termos da Lei Municipal nº. 12.024/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1227, de 26 de setembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 05 (cinco) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de instalação da unidade industrial. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projetos de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 40 (quarenta) empregos diretos e 80 (oitenta) indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da Lei Municipal nº. 12.020/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1227, de 26 de setembro de 2014. No art. 3º, inciso III, da mesma Lei dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento e prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento de postos de trabalho, mão-de-obra do Município, inclusive cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A

empresa compromete-se a gerar 50 (cinquenta) empregos diretos e 10 (dez) empregos indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e concessão de estímulos à empresa JOSÉ MENDES JÚNIOR CPF 36148970600 - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 11.901/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1186, de 07 de maio de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 02 (dois) anos, bem como isenção do recolhimento de ISSQN. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de projetos de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 15 (quinze) empregos diretos e 16 (dezesesseis) indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e concessão de estímulos à empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SORRISO LTDA. - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 11.899/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1186, de 07 de maio de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 05 (cinco) anos, bem como isenção do recolhimento de ISSQN. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de projetos de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 10 (dez) empregos diretos e 200 (duzentos) indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa GLOBAL AMBIENTAL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS EIRELI - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.021/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1227, de 26 de setembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 01 (um) ano, bem como isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de instalação da unidade industrial. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de projetos de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 05 (cinco) empregos diretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa FORT AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 11.920/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1201, de 02 de julho de 2014. No art. 3º, inciso III, da mesma Lei dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento de postos de trabalho, mão-de-obra do Município, inclusive cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 11 (onze) empregos diretos e 11 (onze) empregos indiretos e doar ao Município, como contrapartida 70% (setenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 58.951,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme incisos IV e VIII. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa DISTRIBUIDORA DE VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ABIKEL LTDA. - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.022/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1227, de 26 de setembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 05 (cinco) anos, bem como isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de instalação da unidade industrial. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de projetos de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 74 (setenta e quatro) empregos diretos e 200 (duzentos) indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e concessão de estímulos à empresa CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – CPF 40598748687 - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 11.798/2013, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1143, de 29 de novembro de 2013. No art. 3º, inciso IV da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento e prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento de postos de trabalho, mão-de-obra do Município, inclusive de jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 20 (vinte) empregos diretos e 08 (oito) empregos indiretos e doar 40% (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 26.328,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme incisos V e VIII. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos à empresa CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, nos termos da Lei Municipal nº. 11.981/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal Porta-Voz nº 1223, de 17 de setembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial Territorial e Urbano da área doada pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como isenção do recolhimento de ISSQN. No art. 3º da mesma Lei, dispõe que a empresa se obriga a utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de projetos de engenharia de construção civil, sediados no município de Uberaba e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar prioritariamente para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, CVT entre outros. A empresa compromete-se a gerar 300 (trezentos) empregos diretos e 80 (oitenta) indiretos. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Doação.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 030/2015

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Refrigeração Cruvinel Ltda - EPP.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de condicionador de ar, tipo split e cortina de ar visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrevemos abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	8 PC	CONDICIONADOR DE AR. -TIPO SPLIT, HIWALL, 220V, 30.000 BTU/H. MARCA: MIDEIA.
2	5 PC	CORTINA DE AR. -TAMANHO 1,50M, -220V. MARCA: EOS.
3	1 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.

PRAZO:	O serviço deverá ser efetuado, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento ou por preposto por ele designado. O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela Contratada, sendo este no mínimo de 12 (doze) meses.
VALOR:	O Município pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recurso: Próprios. 0510.15.453.431.1254.44905218.0100.6439; 0510.04.122.040.2001.33903999.0100.6144 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Convite nº 001/2015.

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMIE/SETTRANS

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 335/2014**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **locação de 06 (seis) caminhões de carroceria madeira, trucado, com capacidade para 12m³ e locação de 06 (seis) caminhões de carroceria de madeira, toco, com capacidade para 6m³, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram vencedoras as licitantes abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços:

- Item XII: IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – R\$ 6.500,00 mensais;

- Item XI: VANIVALDO GOMES - R\$ 6.300,00 mensais;

- Item X: WILLIAN OLIVEIRA DE FREITAS – R\$ 6.000,00 mensais;
- Item IX: MILTON SILVA – R\$ 5.920,00 mensais;
- Item VIII: AFRANIO MANZI DE OLIVEIRA – R\$ 5.925,00 mensais;
- Item VII: MILTON SILVA – R\$ 5.587,15 mensais;
- Item VI: FERNANDO FREITAS REZENDE – R\$ 5.750,00 mensais;
- Item V: AILTON FERREIRA DA CUNHA – R\$ 6.400,00 mensais;
- Item IV: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – R\$ 5.900,00 mensais;
- Item III: CARLOS ALBERTO FELIX DA CRUZ – R\$ 6.250,00 mensais;
- Item II: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – R\$ 8.499,00 mensais;
- Item I: DANIEL ANTONIO BORBA – R\$ 8.699,00 mensais.

Valor global mensal dos itens – **R\$ 77.730,15 (setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos).**

Registrem-se, publiquem-se e cumpram-se.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

Roberto Luiz de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do medicamento **TRILEPTAL 6% (OXCARBAZEPINA) SUSPENSÃO**, através da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA-ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo administrativo 046/2013. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 240,21 (duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **FÓRMULA INFANTIL – A BASE DE AMINIÁCIDOS**, através da empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.020863-1. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **FÓRMULA INFANTIL – NUTRIÇÃO ADULTO À BASE DE PEPTÍDEOS**, através da empresa **HEMIFARMA LTDA-ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.12.027.959-4. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **FÓRMULA INFANTIL – À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA**, através da empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.023.900-8. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 1.350,0 (um mil trezentos e cinquenta reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **FÓRMULA INFANTIL – CONCENTRADO DE SOROPROTEÍNAS HIDROLISADAS (DO LEITE) MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, GALACTOSE-OLIGOSSACÁRIDOS (DO LEITE), EMULSIFICANTE**, através da empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.021.053-8. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 1.080,0 (um mil e oitenta reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **DIETA INFANTIL – FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ**, através da empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.025948-5. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **DIETA INFANTIL – FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA**, através da empresa **HEMIFARMA LTDA- EPP**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.029934-1. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global **R\$ 6.811,20 (seis mil oitocentos onze reais e vinte centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **FÓRMULA INFANTIL - CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA**, através da empresa **HEMIFARMA LTDA - ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.033034-4. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global **R\$ 3.405,60 (três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição de **DIETA INFANTIL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA EM PÓ**, através da empresa **UBER NUTRI COMERCIAL LTDA-ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo administrativo 123/2014. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor global de **R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição de **DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA**, através da empresa **HEMIFARMA LTDA-ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial 701.14.018.931-0. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor global de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do medicamento **PATANOL COLÍRIO E SINGULAIR 5MG CP**, através da empresa **HEMIFARMA LTDA - ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 0701.14.014600-5. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor global de **R\$ 465,42 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Marco Antônio Duarte – ME						
OBJETO:	Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <u>LOTE I</u> <table><tr><th>ITENS</th><th>QUANT. / UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>1 SV</td><td> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, QUE FAZEM PARTE OU QUE VENHAM A COMPOR O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MENSALMENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA UNIDADE INFORMADA PELO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAÚDE BUCAL. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO RELATÓRIO ANEXO, CUJAS MARCAS SÃO DABI ATLANTI, GNATUS, E OUTRAS. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS </td></tr></table>	ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	1	1 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, QUE FAZEM PARTE OU QUE VENHAM A COMPOR O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MENSALMENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA UNIDADE INFORMADA PELO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAÚDE BUCAL. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO RELATÓRIO ANEXO, CUJAS MARCAS SÃO DABI ATLANTI, GNATUS, E OUTRAS. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO					
1	1 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, QUE FAZEM PARTE OU QUE VENHAM A COMPOR O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MENSALMENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA UNIDADE INFORMADA PELO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAÚDE BUCAL. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO RELATÓRIO ANEXO, CUJAS MARCAS SÃO DABI ATLANTI, GNATUS, E OUTRAS. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS					

				MENSAIS ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE OU A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA. - A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS AO LONGO DO CONTRATO. - A SECRETARIA DISPONIBILIZARÁ RELAÇÕES MENSAIS DOS LOCAIS E DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ANALISADOS. MANUTENÇÃO CORRETIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO FOR ACIONADA PELA UNIDADE EM ATÉ 24 HORAS DO PRIMEIRO CHAMADO. - AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVAMENTE DA EMPRESA VENCEDORA VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS OU EQUIPAMENTOS. - AS PEÇAS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DE FABRICAÇÃO ORIGINAL. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATORIO DAS PEÇAS SUBSTITUIDAS E OU REMANEJADAS.
	2	1 SV		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSTANTE NO RELATORIO ANEXO, ATENDENDO AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MENSALMENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA UNIDADE INFORMADA PELO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAUDE BUCAL. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO RELATORIO ANEXO, CUJAS MARCAS SÃO DABI ATLANTI, GNATUS, E OUTRAS. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATORIOS MENSAIS ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE OU A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA. - A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS AO LONGO DO CONTRATO. - A SECRETARIA DISPONIBILIZARÁ RELAÇÕES MENSAIS DOS LOCAIS E DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ANALISADOS. MANUTENÇÃO CORRETIVA: - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO FOR ACIONADA PELA UNIDADE EM ATÉ 24 HORAS DO PRIMEIRO CHAMADO. - AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVAMENTE DA EMPRESA VENCEDORA VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS OU EQUIPAMENTOS. - AS PEÇAS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DE FABRICAÇÃO ORIGINAL. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATORIO DAS PEÇAS SUBSTITUIDAS E OU REMANEJADAS.
PRAZO:	O prazo para execução dos serviços será de até 06 (seis) meses , prorrogáveis, se houver interesse e previsão legal, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.			
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) .			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução do presente instrumento, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: - 1510.10.301.497.4441.33903915.0148-8515 - 1510.10.302.498.2943.33903915.0148-8516 Recursos: Próprio			
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 370/2014			

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2.015.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	44134-1
GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	34436-2

Uberaba, 25 de fevereiro de 2015

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97

O Secretário Municipal Interino de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.453, de 23 de janeiro de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Bloco Financeiro de Assistência Farmacêutica Básica
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.033-0

Data	Competência	Ação	Valores
05/11/14	Outubro/14	Programa Assistência Farmacêutica Básica	R\$127.228,00 – (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

Bloco Financeiro de Assistência Farmacêutica Básica
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.041-0

Data	Competência	Ação	Valores
18/11/14	Setembro/14	Farmácia Popular	R\$12.500,00 – (Doze mil e quinhentos reais).

Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.036-4

04/11/2014	Setembro/14	FAEC SIA – Nefrologia	R\$442.413,87 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
04/11/2014	Setembro/14	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192	R\$20.475,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
04/11/2014	Setembro/14	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192	R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
04/11/2014	Setembro/14	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal	R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
04/11/2014	Julho/14	FAEC SIA – Tratamentos em Oncologia.	R\$1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
04/11/2014	Julho/14	FAEC SIA Mamografia	R\$34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais).
04/11/2014	Julho/14	FAEC SIA – Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Física e Mental	R\$7.709,56 (Sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
10/11/2014	Setembro/14	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$4.412.754,40 (Quatro milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
11/11/2014	Outubro/14	Rede Prevenção, Diagnóstico, tratamento de Câncer de Colo de Mama – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$36.290,89 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
11/11/2014	Outubro/14	Rede Psicossocial – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$53.529,30 (Cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
11/11/2014	Outubro/14	Rede Saúde Mental – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$191.297,71 (Cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
11/11/2014	Outubro/14	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	R\$3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).
11/11/2014	Outubro/14	Rede Viver sem Limites – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$49.818,31 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
11/11/2014	Outubro/14	Teto Municipal Limite UPA's	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais).
04/11/2014	Agosto/14	FAEC AIH Tratamento Odontológico	R\$1.009,02 (Hum mil, nove reais e dois centavos).
04/11/2014	Julho/14	Sistema de Frequência Modulada	R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Bloco Financeiro de Atenção Básica
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.034-8

Data	Competência	Ação	Valores
04/11/2014	Setembro/14	Agentes Comunitários	R\$239.304,00 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais).
04/11/2014	Setembro/14	Saúde da Família	R\$258.685,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
11/11/2014	Outubro/14	Programa de Atenção Básica - PAB Fixo	R\$605.246,00 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais).
04/11/2014	Setembro/14	Saúde Bucal	R\$94.775,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).
04/11/2014	Setembro/14	Atenção Domiciliar	R\$100.000,00 (Cem mil reais).
04/11/2014	Setembro/14	EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio	R\$6.000,00 (Seis mil reais).
04/11/2014	Setembro/14	Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Bloco Gestão do SUS**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.035-6**

Data	Competência	Ação	Valores
05/11/14	Agosto/14	Implantação ou Implementação do Complexo Regulador	R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).
05/11/14	Setembro/14	Implantação ou Implementação do Complexo Regulador	R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).
10/11/14	Setembro/14	FAN – Financiamento de Alimentação e Nutrição	R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.038-0**

Data	Competência	Ação	Valores
05/11/14	Setembro/14	Programa de Qualificação e Ações de Vigilância em Saúde	R\$261.466,27 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e vinte e sete centavos).
05/11/14	Setembro/14	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	R\$136.180,35 (Cento e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
18/11/14	Outubro/14	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	R\$136.180,35 (Cento e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
05/11/14	Setembro/14	Incentivo às Ações de Vigilância e Prevenção e Contingência da DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	R\$36.613,54 (Trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
18/11/14	Setembro/14	Incentivo às Ações de Vigilância e Prevenção e Contingência da DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	R\$36.613,54 (Trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Uberaba, 23/02/2014

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto Municipal 3.453/2015

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Ricardo Caetano de Lima, no uso de suas atribuições, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o Município foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério do Turismo, conforme descrito abaixo:

R\$ 172.575,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais) destinados à construção da 2ª Etapa do Memorial Chico Xavier, convênio SICONV 780718/2012.

CONTA VINCULADA	
647052-1 (PMU/AÇÕES TURISMO C. 780718/2012)	
Data	Valor
21/01/2015	R\$ 172.575,00
TOTAL	R\$ 172.575,00

Uberaba, 20 de fevereiro de 2015.

Ricardo Caetano de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, NOS AUTOS DO PA: 01/27718/2013.

CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENIADA	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do instrumento principal cuja finalidade é a disponibilização pelo SESI/DRMG aos servidores do MUNICÍPIO, e respectivos dependentes econômicos legais, a praça de esportes do Clube SESI “José Alencar Gomes da Silva” de sua propriedade, podendo também frequentarem os clubes que fazem parte da Rede SESI de Clubes do Estado de Minas Gerais enquanto estiverem associados do referido clube SESI/DRMG.
PRAZO	A partir da assinatura em 30/12/2014 até 16/12/2016.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

LICENÇAS AMBIENTAIS - SEMAT**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **Agronelli Agronegócios e Logística Ltda.**, CNPJ: **00.734.669/0001-07**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público que solicitou através do processo nº **01/14419/2014**, a **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para as atividades de Formulação de adubos e fertilizantes, fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados e postos revendedores, postos de abastecimento, instalação de sistema, retalhista, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (diesel), descrita na DN 74/2004 pelos códigos **C-04-19-7**, **C-04-21-9** e **F-06-01-7**, a ser realizada no endereço: **Avenida Filomena Cartafina, nº 23.040, bairro Distrito Industrial III**, no município de Uberaba/MG.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **Construtora Triunfo**, CNPJ: **77.955.532/0001-07**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público que solicitou através do processo nº **01/28368/2014**, a **Licença Prévia e de Instalação concomitantemente (LP+LI)**, para a atividade de usina de produção de concreto asfáltico, descrita na DN 74/2004 pelo código **C-10-02-2**, a ser realizada no endereço: **Rodovia BR 262, km 815+700, sentido Uberaba – Campo Florido, Fazenda Jaó/ Araminho, Zona Rural**, no município de Uberaba/MG.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **Construtora Triunfo**, CNPJ: **77.955.532/0001-07**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público que solicitou através do processo nº **01/25756/2014**, a **Licença Prévia e de Instalação concomitantemente (LP+LI)**, para a atividade de usina de produção de concreto comum, descrita na DN 74/2004 pelo código **C-10-01-4**, a ser realizada no endereço: **Rodovia BR 262, km 797, sentido Uberaba – Araxá, Zona Rural**, no município de Uberaba/MG.

TERMO DE COOPERAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****PROJETO: CIDADE LIMPA E ARBORIZADA****1 - DADOS CADASTRAIS - COOPERANTE**

Empresa: MRV Engenharia e Participações S/A
Representante: Leonardo Sampaio de Freitas
CPF: 986.841.086-04 RG: M.7-520.604
Endereço: Avenida Rio Branco 557 Bairro: Centro
Fone: (34) 2101-9845 Celular: (34) 91469781
CNPJ: 0834349200120

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DA COOPERAÇÃO

Tipo de Logradouro: Avenida
Localização: Avenida Raul Jardim
Próxima à: Geometa
Dimensão da área: 1500 m² N.º de placas indicativas: 04

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

O cooperante se compromete executar na praça mencionada acima a manutenção, adubação, plantio de mudas de árvores e arbustos de diversas espécies e também a condução de sua poda na área adotada, em conformidade com o projeto paisagístico que deverá seguir as diretrizes ambientais da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Planejamento. Compromete – se, também, a manter sempre limpa a área de trabalho, recolhendo e dando destino ao lixo, após o encerramento das atividades; transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de veículos e pedestres; remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho, para o caso das instalações móveis de pontos definidos; doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços; atender as intimações do órgão competente, quanto à necessidade de desocupação do logradouro para a execução de serviços e obras públicas no espaço que consta no item 2.

A varrição da praça onde há trânsito de pessoas e poda das árvores será de responsabilidade da cooperada. Anexo croqui das áreas

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Início: 01/12/2014
Término: 01/12/2016

- As despesas decorrentes da execução dos serviços tratados no presente termo de Cooperação correrão por conta do cooperante, sem qualquer ônus para o Município.
- O cooperante poderá a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer justificativa, rescindir o presente Termo de Cooperação, fazendo cessar seus serviços, devendo para tanto retirar o tablado de madeira, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem o espaço e restabelecer o estado anterior, bem como recompor o local utilizado com adubação e plantas de tal modo que mantenha harmonia com as plantas existentes e, em ato contínuo, comunicar sua decisão por escrito à Comissão do Programa, através da Prefeitura Municipal de Uberaba, com 30 (trinta) dias de antecedência.

- Ainda no caso de rescisão deste termo, o cooperante deverá retirar suas placas indicativas num prazo de 05 (cinco) dias.
- Se o cooperante deixar de cumprir com as obrigações retro, ficará rescindido o Termo de Cooperação, sendo que a cooperada fará uma notificação dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para retirar os móveis e placas indicativas no espaço que consta no item 2, bem como deverá restabelecer a área utilizada em igual prazo como informado acima.
- Por fim, no caso de rescisão motivado por qualquer das partes, caso a cooperada tenha que retirar os móveis acima e restabelecer a área anteriormente utilizada as despesas com a execução dos serviços e a recomposição do espaço utilizado com adubação e replantio de plantas ficarão por conta do cooperante.
- O cooperante aceita todas as condições deste termo e do decreto N.º1246/2006, tal como se contem e declara, o qual lido e achado conforme, assina pelas partes.

Uberaba - MG, 01 de dezembro de 2014.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

Wellington Cardoso Ramos
Secretário de Governo

Roberto Luiz de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Ricardo Caetano de Lima
Secretário de Meio Ambiente

Danilo Campos Siqueira
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Representante do Cooperante

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

Extrato resumido da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Competência: Janeiro/2015

Em atendimento das diretrizes estabelecidas pelas Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência e ainda em cumprimento ao que preconiza o art. 7º da Lei Municipal 11.038/2010, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências, publica-se o movimento e o saldo financeiro da competência de Janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, para conhecimento dos entes correlacionados aos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Nome Cliente Titular da Conta:	CNPJ do Titular da Conta:	Conta Corrente:	Competência:
PM DE UBERABA FUNDO MUN MEIO AMB	18.428.839/0001-90	006.00000096-5	Janeiro/2015
Saldo Anterior:	Aplicações:	Resgates:	Rendimento Bruto do Mês:
R\$ 1.440.007,10	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 3.976,18
			Saldo do Fundo em 31/01/2015:
			R\$ 1.452.983,28

Uberaba, 19 de fevereiro de 2015.

Ricardo Caetano de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 03/CGDIM/2015

A Superintendente de Arquivo Público, nomeada pelo Decreto n.º 132 de 23 de janeiro de 2013, Porta-Voz n.º 1053, de 24/01/2013, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, alteradas pelos Decretos 4249/2008 e 891/2009, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, o Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES - eliminará os documentos, ora listados, do período de 2006 - 2007, pertencentes ao seu acervo.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida aos órgãos supra, situados, respectivamente, na Avenida Don Luís Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta, telefone 3318-0939.

Prefeitura do Município de Uberaba, 22 de fevereiro de 2015.

Marta Zednik de Casanova
Superintendente de Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2015
	FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Administração	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES	Administração		Gestão de recursos humanos

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			Caixas	Metros Lineares	
2.0.01.00.02	Fichas cadastrais de estagiários	2006 – 2007	01	0,14	

De acordo, _____/_____/_____ Vitor Hugo de Castro Coordenadora da CSE - Administração	Representante do DECEDES na CSE - Administração Kátia Beatriz Maia	Autorizo, _____/_____/_____ Hélio José de Faria Filho Secretário Municipal de Administração	Autorizo, _____/_____/_____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGSDIM
---	--	--	--

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 004/2014

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	ANTONIO CARLOS VERCESI NOMEINI (CPF: 011.952.066-40) E MARIA FERNANDA VERCESI NOMEINI (CPF: 056.392.966-90)
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência, previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel, situado nesta cidade de Uberaba na Rua Vigário Silva, nº 309, Centro, destinado a instalação do Sistema Nacional de Emprego de Uberaba-SINE
VALOR GLOBAL	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA	12(doze) meses com início a partir de 01/02/2015, com previsão de término para o dia 31/01/2016.
ASSINATURA	30/01/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0100-7256 -1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0124-7257
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA 10/2014

Uberaba, 23 de Fevereiro de 2.014.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº025/2015

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO AUTORIZADO PELO EDITAL Nº007/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1260 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Marcos Adad Jammal, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 007/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1260 de 28 de Janeiro de 2015, faz saber aos interessados a divulgação do local, data e horário para a realização da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO**, a saber:

LOCAL
Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor - Avenida Santos Dumont, 257 – Bairro Centro – Uberaba/MG

Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Data	Horário
ADILSON BATISTA DA SILVA	300632538	09/03/15	8:00
ADILSON DOS SANTOS GOMES	MG16128879	09/03/15	8:00
ADRIANO DE PAULA CHAVES	MG14635153	09/03/15	8:00
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	MG17350367	09/03/15	8:00
ADRIANO JORGE LUIS STOCCO	MG12291561	09/03/15	8:00
ALEXANDRE APARECIDO LEANDRO	MG13320704	09/03/15	8:00
ALISSON RAFAEL DA SILVA	MG15612705	09/03/15	9:00
ANDRE LUIS CAIXETA DA SILVA	MG17340577	09/03/15	9:00
ANDRE LUIS SOUSA MARTINS	MG16547650	09/03/15	9:00

ANSELMO CARILLI NETO	MG11815148	09/03/15	9:00
ANSELMO VINICIUS POTENTE	MG-3.861.713	09/03/15	9:00
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	394571	09/03/15	9:00
BRENDO ANTONIO SOARES PEREIRA	MG20802331	09/03/15	10:00
CACILDO BATISTA DE ANDRADE	MG-4.584.456	09/03/15	10:00
CLAUDIO ONEY DA SILVA	MG13129274	09/03/15	10:00
CLEYTON LEMOS SILVA	MG13522821	09/03/15	10:00
DAVID LIMA FELISBINO	MG17923992	09/03/15	10:00
DIEGO DE SOUSA ALMEIDA	MG13630477	09/03/15	10:00
DONIZETTI APARECIDO PEREIRA FELIPE	14534207	09/03/15	11:00
EDILSON MARTINS RODRIGUES	M-7.802.435	09/03/15	11:00
EDSON DA SILVA	MG3077188	09/03/15	11:00
EDUARDO BENTO ROSA	12436333	09/03/15	11:00
EMANUEL CARLOS OLIVEIRA SANTOS	MG19934160	09/03/15	12:00
EMERSON BARRETOS DE LIMAS	MG12688307	09/03/15	12:00
ERNANE ROBERTO ANDRADE PIRES	MG18297314	09/03/15	13:00
ESTEVÃO FRANCISCO PEREIRA	MG1810279	09/03/15	13:00
EURIDES ANGELO DE MENEZES JUNIOR	MG-12.512.774	09/03/15	13:00
FABRICIO SANTA BRIGIDA REIS	MG-17.510.004	09/03/15	13:00
FELIPE COIMBRA DONHA	MG17231462	09/03/15	14:00
FERNANDO VAZ SILVA	MG11977541	09/03/15	14:00
FLAVIO HENRIQUE BRAGA	MG14479048	09/03/15	14:00
FRANCISCO BENTO NETO	MG-14.020662	09/03/15	14:00
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	M3341188	09/03/15	14:00
GEOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	MG14186396	09/03/15	14:00
GERVASIO EVARISTO FERREIRA	2309498	09/03/15	15:00
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO	MG15725693	09/03/15	15:00
IGOR ELIAS PEREIRA	MG18313348	09/03/15	15:00
IVAN DE SOUSA PAULINO	362525547	09/03/15	15:00
JEAN BASSI	MG15313178	09/03/15	15:00
JHONATAN HENRIKE MATOS	MG20187608	09/03/15	15:00
JOAO BATISTA DOS REIS	MG-15.607.515	09/03/15	16:00
JOAO JERONIMO DE REZENDE	M633353	09/03/15	16:00
JOAO PAULO NUNES RIBEIRO	MG17160652	09/03/15	16:00
JOAO DARC DA SILVA	M1592467	09/03/15	16:00
JONAS HUMBERTO DOS REIS	M3635062	09/03/15	16:00
JONATHAS REIS DE REZENDE	MG11093991	09/03/15	16:00
JOSE ANTONIO DA SILVA	M2184954	09/03/15	17:00
JOSE ARISTIDES RITA	M785661	09/03/15	17:00
JOSE ELIAS DOS SANTOS	M259574	10/03/15	08:00
JOSE LAUDET GAMA	MG13838391	10/03/15	08:00
JOSE OSMAR FELIPE	MG-4.585.175	10/03/15	08:00
JOSE SERGIO RESENDE SILVA	MG15344334	10/03/15	08:00
JOSE VITOR CHAGAS MARTINS	MG-17.692.390	10/03/15	09:00
JOSE ANTONIO DE PAULA	MG-4051921	10/03/15	09:00
JOSE CARLOS DIAS	M3198310	10/03/15	09:00
JOSEVALDO DA SILVA	MG12392164	10/03/15	09:00
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MG12749872	10/03/15	10:00

JULIO CESAR RODRIGUES MOTA	MG12003579	10/03/15	10:00
KEFFERSON MILLER SILVA	MG16584220	10/03/15	10:00
LAERTE FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS	MG14370807	10/03/15	10:00
LINDOMAR DE JESUS LEMOS JUNIOR	MG14411126	10/03/15	11:00
LUCAS FERNANDO DA SILVA BENTO	MG17550279	10/03/15	11:00
LUCAS VIEIRA DA SILVA	MG19094456	10/03/15	11:00
LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	MG-12.669985	10/03/15	11:00
LUCIANO RIBEIRO BARBOSA ALVES	MG 14.634.332	10/03/15	12:00
LUIS RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	MG-17.358.735	10/03/15	12:00
MAICON LUCIO FREITAS SILVA	MG15682217	10/03/15	13:00
MAIRSON REIS FERNANDES JUNIOR	MG16646553	10/03/15	13:00
MANUEL ALFEU DE SOUZA	MG11569043	10/03/15	14:00
MARCELO DA COSTA SILVA	MG10109671	10/03/15	14:00
MARCELO MARQUES FILHO	MG17659424	10/03/15	15:00
MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO	MG5731713	10/03/15	15:00
MARCIO DANIEL TESSARIM	MG14369329	10/03/15	16:00
MARCO TULIO GONCALVES DOS REIS	MG3440166	10/03/15	16:00
MARCOS BALTAZAR DA LUZ	MG13581950	10/03/15	17:00
MARCOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	MG19345555	10/03/15	17:00
MARCUS VINICIUS ALVES MAGALHAES	MG 17707459	11/03/15	08:00
MARCUS VINICIUS CABRAL CUSTODIO	MG17284002	11/03/15	08:00
MARIO EURIPEDES FREITAS SILVA	MG-18.866.458	11/03/15	08:00
MATEUS DAS GRACAS DIAS	MG18835757	11/03/15	08:00
MAURO AUGUSTO SOUZA SILVA	MG3865161	11/03/15	09:00
MAXIMILIANO SILVA MENDONCA	MG13272461	11/03/15	09:00
MAYCON DOUGLAS TOBIAS DE OLIVEIRA	MG-19.110.536	11/03/15	09:00
NILTON RODRIGUES DA SILVA	M-5.729.754	11/03/15	09:00
NOE ALVES RIBEIRO	MG6930158	11/03/15	10:00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	MG17299635	11/03/15	10:00
PAULO SERGIO MOREIRA	MG-7.529.101	11/03/15	10:00
PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	MG12641011	11/03/15	10:00
RAFAEL RIBEIRO DUARTE	MG15669258	11/03/15	11:00
RANDER PRAZERES	MG-16.466.198	11/03/15	11:00
RICK HUMBERTO PACHECO JUNIOR	MG-16.304.408	11/03/15	11:00
ROBERT WALLACE RESENDE GONCALVES	MG18378551	11/03/15	11:00
RODRIGO CARNEIRO	MG11727509	11/03/15	12:00
RODRIGO ERNANDES DE SOUZA	MG14557747	11/03/15	12:00
RODRIGO OLIVEIRA ARCHANJO	MG12245160	11/03/15	13:00
RODRIGO DA SILVA SANTOS	MG12658810	11/03/15	13:00
ROGERIO BARBOSA ROCHA	MG19926994	11/03/15	14:00
SEBASTIAO DE ALMEIDA ROCHA	MG2773688	11/03/15	14:00
SEBASTIAO DONIZETTI PIRES	MG4157094	11/03/15	15:00
SIDNEY ALVES CORREIRA	MG17441289	11/03/15	15:00
SOLIMAN SALOMAO DA SILVA	MG4256521	11/03/15	16:00
TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	MG16667897	11/03/15	16:00
VALDIR FEITOSA RIBEIRO	MG108682238	11/03/15	17:00
VALTER MORLIM	M5303795	11/03/15	17:00
VALTER ANTONIO CAETANO	1101247	12/03/15	14:00

WAGNER DUARTE JACINTO	MG 12886949	12/03/15	14:00
WASHINGTON LUIS BORGES	MG10969440	12/03/15	15:00
WILLIAM REIS DE OLIVEIRA SILVA	MG17717649	12/03/15	15:00
WILLIAM IRINEU PEDRA	MG11164805	12/03/15	16:00
WILLIAM AURELIO DOS SANTOS	MG12982964	12/03/15	16:00

Nos termos do item 4 do Edital nº 007/2015, são critérios e condições para a realização da Avaliação Psicológica:

1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:

apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 do Edital de Abertura;

apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 do Edital de Abertura;

não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição;

chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase);

3 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).

4 - Todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.

5 - Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II do Edital nº 007/2015.

6 - Em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

Uberaba, 25 de Fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba torna público o presente Edital de Chamamento, para seleção de **09 (nove) representantes da sociedade civil** para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana. O Conselho foi criado através da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, regulamentado pelo Decreto nº 3487/2015. Podem participar apenas **entidades representativas com atuação na área de desenvolvimento urbano**, de segmentos dos movimentos populares, representantes de trabalhadores, empresários, organizações não governamentais e instituições profissionais e acadêmicas, na seguinte proporção:

I - 2 (dois) representantes de movimentos sociais e populares;

II - 1 (um) representante de trabalhadores, por suas entidades sindicais;

III - 2 (dois) representantes de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

IV - 3 (três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

V - 1 (um) representante de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

O Conselho é presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento. As entidades interessadas devem **protocolar pessoalmente** o ofício junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Centro Administrativo, situado na Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, **até o dia 06 (seis) de março de 2015**. Não serão aceitos ofícios enviados pelo correio ou meio eletrônico. Deve constar do ofício a indicação de um representante titular e um suplente. **A participação do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana não é remunerada.** Havendo maior número de entidades interessadas, por segmento, do que as vagas divulgadas, e/ou existindo controvérsia entre as mesmas, a escolha dos representantes titulares e suplentes se dará por ato do Prefeito Municipal. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (34) 3318-0413.

Uberaba(MG), 25 de fevereiro de 2015.

MARCONDES NUNES DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA SAGRI/SEMAT/SEMIE Nº 002/2015

Designa membros para comporem a Comissão de Levantamento Florístico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros abaixo, para comporem a Comissão de Levantamento Florístico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

WILLIAM RAIMUNDO COSTA – Matr. 36709-5

ROBERSON CRUVINEL – Matr. 42568-0

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

RICARDO CAETANO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DANILO SIQUEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento

PORTARIA INTERNA SEMEC Nº0005/2015

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1900/2014 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 449/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Formação Profissional do Magistério Municipal – PFPM:

MEMBROS TITULARES

Jane Luce Araújo
Neide Batista Ribeiro Ferreira
Fátima Garcia Chaves

MEMBROS SUPLENTE

Fátima Alcione Andrade

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria Interna entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2015.

Profª Silvana Elias da S. Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA INTERNA SEMEC Nº 0006/2015

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1900/2014 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 449/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o exercício de 2015, os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Formação Profissional do Magistério Municipal – PFPM:

MEMBROS TITULARES

– Sonaly Pereira de Souza Machado
– Ana Alice Oliveira da Silva
– Camila Kazumi Kitamura Mattioli
– Fernanda Aparecida Nogueira Pinto
– Eliane Martins Oliveira
– Marisa Borges
– Andréa Beatriz Pereira Richitelli Teixeira

MEMBROS SUPLENTE

– Maria Inez Pucci de Martino Prata
– Stefania Neres de Oliveira
– Maria Leocy Bugiato Faria Salge
– Fabio Oliveira do Carmo
– Cleonice Almeida Rocha de Sousa
– Sônia Manzan
– Patrícia de Oliveira Prata

Art. 1º. A Comissão, designada por este ato, terá as seguintes atribuições:

I. coordenar, supervisionar, receber, analisar e aprovar os processos de concessão de licenciamento remunerado dos profissionais da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham requisitado tal benefício.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2015.

Profª Silvana Elias da S. Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA INTERNA SEMEC Nº 0009/2015

Nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução do C.M.E/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades de Educação Infantil do **COLÉGIO RICARDO MISSON**, situado na Avenida Doutor Jesuino Felicíssimo, 58, Estados Unidos, Uberaba/MG, autorizadas pela Portaria/SEMEC nº 0013, de 17 de fevereiro de 2012.

Fica revogado, a partir de 15 de dezembro de 2014, o ato de autorização de funcionamento concedido à referida instituição de Educação Infantil.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2015.

Profª Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 529, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de sua atribuição com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, arts. 2º § 5º e 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e no art. 5º, § 3º da Lei Complementar nº. 190/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 329/2004 e Decreto 1059/2005 e o que consta nos autos do Processo 01/27104/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a Servidora Pública Municipal **ABADIA CARTAFINA PERES GOMES**, matrícula 3-5, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

NEY CORRÊA FILHO
Presidente do IPSEV

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3568, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

REGULARIZA O PROJETO DO LOTEAMENTO “DAS GAMELEIRAS”, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 6.766, de 19/12/1979 e demais leis federais, Leis Municipais Complementares nº 375/07 e suas alterações, 376/07 e suas alterações e o que consta no expediente administrativo nº 1/20269/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memoriais descritivos do loteamento “**DAS GAMELEIRAS**”, em imóvel de propriedade do Município de Uberaba, localizado nesta cidade, na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (UPG) Vallim, que se constitui de uma área com 78.409,60 m², registrada no cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, matrícula nº 52.828.

Parágrafo Único – O loteamento de que trata o caput deste artigo é de interesse social e está inserido no Programa “Pró-Moradia”, financiado pelo Governo Federal.

Art. 2º - O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Paulo Augusto Carneiro, CREA 19615/D-MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - Área total a ser Loteada: 78.409,60 m²;

II - Área dos lotes: 08 quadras, subdivididas em 194 lotes, com área de 41.404,84 m² (52,81 %);

III - Áreas Públicas: 37.004,76 m² (47,19%), sendo:

a) Área Institucional (total): 3.920,59 m² (5,00%);

Área Institucional 01: 3.378,18 m² (4,31%);

Área Institucional 02: 542,41 m² (0,69%);

b) Área Verde: 7.852,79m² (10,02%);

c) Sistema Viário: 25.231,38 m² (32,18%).

Parágrafo único - Integram o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento, as Áreas Públicas relacionadas no inciso III.

Art. 3º - Quanto ao Uso e Ocupação do Solo, o loteamento “Das Gameleiras” está classificado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-2A.

Parágrafo único - Avenida “A” será considerada como Zona Mista 1 (ZM 1). A Rua A (trecho compreendido entre a Rua H e Rua I), a Rua H (trecho compreendido entre a Avenida A e Rua A), e a Rua I, serão consideradas como Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2).

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

Engº. ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Arq. MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº. 3602, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**, Doc. de Identidade MG13500007, classificação 2º, para o exercício da função pública temporária de **Agente de Prevenção DST/AIDS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com término em 31/12/2015, Edital nº 040/2014.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3603, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
DANIEL JACOMO MAUAD	M9325125	MEDICO (20 HORAS) PSIQUIATRIA	1º	SAUDE	31/12/2015	05/2015
ELKA JULIANA DE OLIVEIRA	MG11434505	MEDICO (20 HORAS) PSIQUIATRIA	2º	SAUDE	31/12/2015	05/2015
MESSIAS PEREIRA CARDOSO	MG12257913	MEDICO (20 HORAS) PSIQUIATRIA	3º	SAUDE	31/12/2015	05/2015

DECRETO Nº. 3604, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
 II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
 Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
HUGO FRANCISCO ALMEIDA ZAMBRANA	MG7585606	MÉDICO PSF	4º	SAUDE	31/12/2015	301/2014
MICHEL ALVES DA SILVA	MG10984521	MÉDICO PSF	5º	SAUDE	31/12/2015	301/2014

DECRETO Nº. 3605, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
 II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
 Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
VIVANE SOARES E SOUZA	MG11354650	ASSISTENTE SOCIAL	27º	SAUDE	31/12/2015	221/2012
ANDREA LUISA NASCIMENTO	7148367	ASSISTENTE SOCIAL	28º	SAUDE	31/12/2015	221/2012
RAYANNE MAYARA SILVA	MG12286814	ASSISTENTE SOCIAL	29º	SAUDE	31/12/2015	221/2012

DECRETO Nº. 3606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **LUANA ESTER MARIA DE OLIVEIRA**, Doc. de Identidade MG16351591, classificação 21º, para o exercício da função pública temporária de **Orientador Social - Projovem**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com término em 31/12/2015, Edital nº 074/2013.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	MG16620228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26º	SEDEC	31/12/2015	243/2014
MARCELO HENRIQUE COSTA DIAS	MG11308897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27º	SAUDE	31/12/2015	243/2014
SUELLEN DE SOUZA SILVA	MG14539245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28º	SEMAT	31/12/2015	243/2014
JOSÉ HIGINO SOARES PINTO	MG17661622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29º	SEDS	31/12/2015	243/2014
ELIBIA FERNANDA DE OLIVEIRA	MG15647603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30º	SEDS	31/12/2015	243/2014
WANEISSA VARJAO ALVES	MG14622369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31º	SEDS	31/12/2015	243/2014

DECRETO Nº. 3608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **JULIO CESAR CASTRO CARVALHO**, Doc. de Identidade MG13515314, classificação 17º, para o exercício da função pública temporária de **Cozinheiro**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com término em 31/12/2015, Edital nº 154/2013.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
RIVIA CRISTINA TIRONE DO CARMO	MG7839824	MEDICO 20 HORAS	10º	SEC. SAUDE	31/12/2015	300/2014
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	MEDICO 20 HORAS	11º	SEC. SAUDE	31/12/2015	300/2014

DECRETO Nº. 3610, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
 II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
 Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
FERNANDO CAMARGOS BARBOSA	MG15983065	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32º	SEC. SAUDE	31/12/2015	243/2014
WANDERSON FERREIRA MILITAO	MG17597684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	33º	SEC. SAUDE	31/12/2015	243/2014
AUGUSTA MARIA FERREIRA MARQUES	M91008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34º	SEC. SAUDE	31/12/2015	243/2014
MARIA ROSARIA DOS SANTOS	M443236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	35º	SEC. SAUDE	31/12/2015	243/2014

DECRETO Nº. 3611, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
GILBERTO DA MOTTA FREITAS	M1726921	MOTORISTA	13º	SEC. SAUDE	31/12/2015	227/2014
JOSE MATIAS NETO	6372128	MOTORISTA	14º	SEC. SAUDE	31/12/2015	227/2014

DECRETO Nº. 3612, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

IX - certidão de casamento, quando for o caso;

X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
FABIANO FERREIRA VIEIRA	186033539	MEDICO (20 HORAS) CARDIOLOGIA	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
JANAINA DE ALMEIDA FRANCO	MG10349363	MEDICO (20 HORAS) CIRURGIA GERAL	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
FABIANA CARTAFINA FERRARI	MG3712379	MEDICO (20 HORAS) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
FERNANDA GOUVEIA GOULART	MG12339114	MEDICO (20 HORAS) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
MARIANA BALDUINO DE OLIVEIRA MENDES	MG13178299	MEDICO (20 HORAS) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
RUBENS FERRARI	M1312396	MEDICO (20 HORAS) MÉDICA DO TRABALHO	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
CLAUDIA VALERIA CASTANHEIRA RITA	MG10383437	MEDICO (20 HORAS) OFTALMOLOGIA	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
BENITO RUY MENEGHELLO	MG74397	MEDICO (20 HORAS) PEDIATRIA	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
LUIS CARLOS DE MELO BICHUETTI	M168537	MEDICO (20 HORAS) PEDIATRIA	2º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
MARCELO CORREIA DE PAIVA	MG681604	MEDICO (20 HORAS) PEDIATRIA	3º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015
EDUARDO ALEXANDRE CASTANHEIRA SILVA	MG11195433	MEDICO (20 HORAS) REUMATOLOGIA	1º	SEC. SAUDE	31/12/2015	05/2015

DECRETO Nº. 3613, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARCELO AIRES CARVALHO	MG8873072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE	8º	SMEL/PST	31/12/2015	265/2014
CLAUDIA DANIELA DA SILVA	MG11339976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE	9º	SMEL/PST	31/12/2015	265/2014
JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	MG15962268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE	10º	SMEL/PST	31/12/2015	265/2014
ELIZABETH DE CASSIA SILVA	MG8629640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE	11º	SMEL/PST	31/12/2015	265/2014